RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2026

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO PÚBLICO
PORTARIA Nº 224/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

1. OBJETO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar a avaliação dos bens móveis e imóvel pertencentes ao patrimônio público municipal, classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Pública Municipal, visando sua alienação por meio de leilão público, em conformidade com a legislação vigente.

Os trabalhos foram realizados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 224/2026, de 04 de março de 2026, composta pelos servidores Claudimir José Rech, Ivo Casanova, Julimar Fávero e Amanda Carla Pisoni, sob a presidência do servidor João Carlos de Godoy.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente avaliação foi elaborada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e, especialmente, no Decreto Municipal nº 198/2025, de 29 de setembro de 2025, que regulamenta os procedimentos de avaliação, reavaliação, depreciação, amortização e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais do Município de Belmonte/SC.

A Comissão realizou vistoria presencial dos bens, considerando suas características individuais, estado de conservação, condições de funcionamento, desgaste decorrente do uso, obsolescência, possibilidade de reaproveitamento, custos necessários à recuperação e referências de mercado compatíveis com cada categoria de bem.

A metodologia foi definida de acordo com a natureza de cada bem, não sendo adotado percentual único ou genérico de depreciação para todos os itens.

Para os veículos automotores, será observado especificamente o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 198/2025, segundo o qual a reavaliação deve tomar como referência o valor de mercado obtido mediante a Tabela FIPE, confrontando-o com as condições gerais do veículo mediante laudo individual. O Anexo IV do Decreto estabelece, ainda, percentuais específicos para avaliação do motor, caixa, demais componentes mecânicos, lataria, vidros, estofamentos, painel, acessórios e pneus.

Para os equipamentos e mobiliários em geral, serão observados os critérios de vistoria e os fatores previstos no Anexo V do Decreto, considerando estado de conservação, período de vida útil utilizado e período de utilização futura.

Para máquinas pesadas, será considerado o valor de mercado compatível com o equipamento, confrontado com suas condições efetivas de uso e conservação.

Para os bens imóveis, serão observadas as normas brasileiras de avaliação regulamentadas pela ABNT, especialmente a NBR 14.653, incluindo a Parte 3, relativa aos imóveis rurais.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para a definição dos valores mínimos de alienação, a Comissão adotou metodologia compatível com a natureza e as características de cada bem, buscando estabelecer valores atuais, objetivos, verificáveis e tecnicamente justificáveis.

A avaliação considerou, conforme aplicável:

- identificação individual do bem;
- ano de fabricação/modelo;
- estado de conservação;
- condições de funcionamento;
- desgaste decorrente da utilização;
- obsolescência;
- vida útil e expectativa de utilização;
- custos de recuperação;
- valor residual;
- liquidez do bem;
- referências atuais de mercado;
- anúncios de bens similares;
- resultados de alienações e leilões de bens comparáveis;
- cotações e orçamentos, quando necessários; e
- demais características capazes de influenciar o valor econômico do bem.

3.1. Veículos automotores

Para os veículos automotores, a Comissão adotará como valor de mercado de referência o valor correspondente à Tabela FIPE, considerando o mês de referência da avaliação e a versão exata do veículo.

O valor FIPE não será utilizado isoladamente.

Sobre o valor de mercado será aplicada a metodologia prevista no Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025, mediante avaliação individual dos componentes do veículo.

A metodologia considera os seguintes grupos:

Componente	Peso máximo
Motor	30%
Caixa	15%
Demais partes	10%
Lataria	30%
Vidros, estofamentos, painel e acessórios	12%
Pneus	3%
Total	**100%**

A pontuação atribuída a cada componente observará exclusivamente a condição efetivamente constatada pela Comissão na vistoria.

Assim, o valor reavaliado será obtido pela seguinte metodologia:

Valor de Mercado FIPE × Percentual de Avaliação Obtido = Valor Reavaliado

Quando forem identificados custos necessários à recuperação do veículo, estes deverão ser demonstrados mediante **média de três orçamentos**, conforme previsto no Anexo IV do Decreto.

Dessa forma, a avaliação não corresponde à aplicação arbitrária de percentual de depreciação sobre o valor FIPE, mas à aplicação dos critérios de avaliação expressamente estabelecidos na regulamentação municipal, considerando individualmente as condições mecânicas, estruturais e de conservação de cada veículo.

4. AVALIAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01 – FIAT DOBLÒ HLX 1.8 FLEX – ANO/MODELO 2010/2010

Placa: MIE-5085

O veículo foi avaliado pela Comissão mediante análise das condições aparentes verificadas no bem e dos registros fotográficos integrantes do processo, considerando-se, para fins de aplicação da

metodologia prevista no Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025, as características e condições observáveis no momento da avaliação.

A Comissão registra que seus integrantes não possuem formação técnica especializada em mecânica automotiva, razão pela qual a avaliação dos componentes mecânicos foi realizada **sob o aspecto aparente e funcional observável**, não constituindo diagnóstico técnico quanto ao estado interno ou à vida útil dos componentes.

Durante a avaliação, verificou-se que o veículo se encontra em **condição aparente de funcionamento**, embora tenha sido identificado **ruído anormal proveniente do motor**, cuja causa e extensão não puderam ser determinadas pela Comissão. Quanto à caixa de câmbio e às demais partes mecânicas, **não foram identificadas anormalidades aparentes durante a verificação realizada**, ressalvando-se que não foi realizada avaliação mecânica especializada.

Em relação à parte externa, constatou-se **estado ruim de conservação da lataria**, destacando-se que a porta traseira se encontra mantida fechada mediante amarração com corda, evidenciando necessidade de reparo.

Quanto à parte interna, foram constatados **estofamentos e acabamento interno em péssimo estado de conservação**.

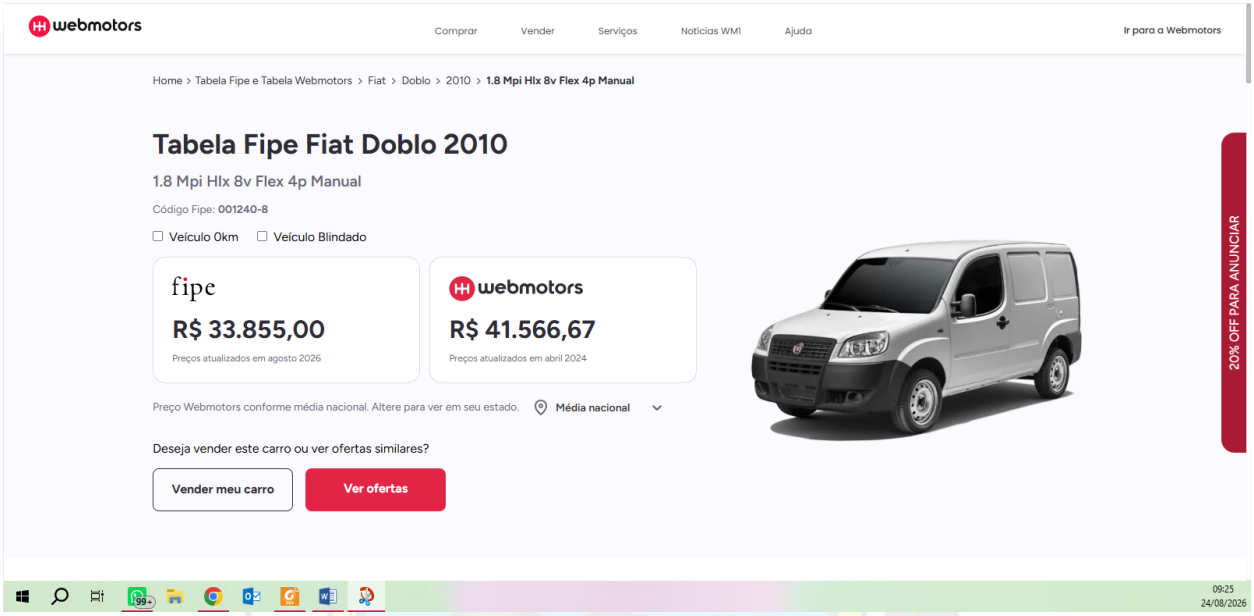
Os pneus foram considerados **bons**, conforme avaliação visual realizada pela Comissão.

Diante dessas constatações, e observados os percentuais estabelecidos no **Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025**, procedeu-se à seguinte reavaliação:

4.1. Valor de referência de mercado

Para a avaliação será utilizada a versão **Fiat Doblò HLX 1.8 MPI Flex 5P**, código FIPE **001240-8**.

A referência consultada para agosto de 2026 indica valor FIPE de **R$ 33.855,00** para essa versão.



(https://www.webmotors.com.br/tabela-fipe/carros/fiat/doblo/2010/18-mpi-hlx-8v-flex-4p-manual?utm_source=chatgpt.com)

Avaliação pelo Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025:

LAUDO DE REAVALIAÇÃO DO VEÍCULO

Valor de Mercado: R$ 33.855,00.

Componente	Condição observada	Percentual atribuído	Avaliação – R$
Motor – 30%	Em funcionamento aparente, porém com ruído anormal	30%	R$ 10.156,50
Caixa – 15%	Sem anormalidade aparente na verificação realizada	15%	R$ 5.078,25
Demais partes – 10%	Sem anormalidade aparente na verificação realizada	10%	R$ 3.385,50
Lataria – 30%	Ruim – porta traseira mantida amarrada com corda	10%	R$ 3.385,50
Vidros, estofamentos, painel e acessórios – 12%	Péssimos – parte interna e estofamentos em péssimo estado	3%	R$ 1.015,65

Componente	Condição observada	Percentual atribuído	Avaliação – R$
Pneus – 3%	Bons	3%	R$ 1.015,65
TOTAL		**71%**	**R$ 24.037,05**

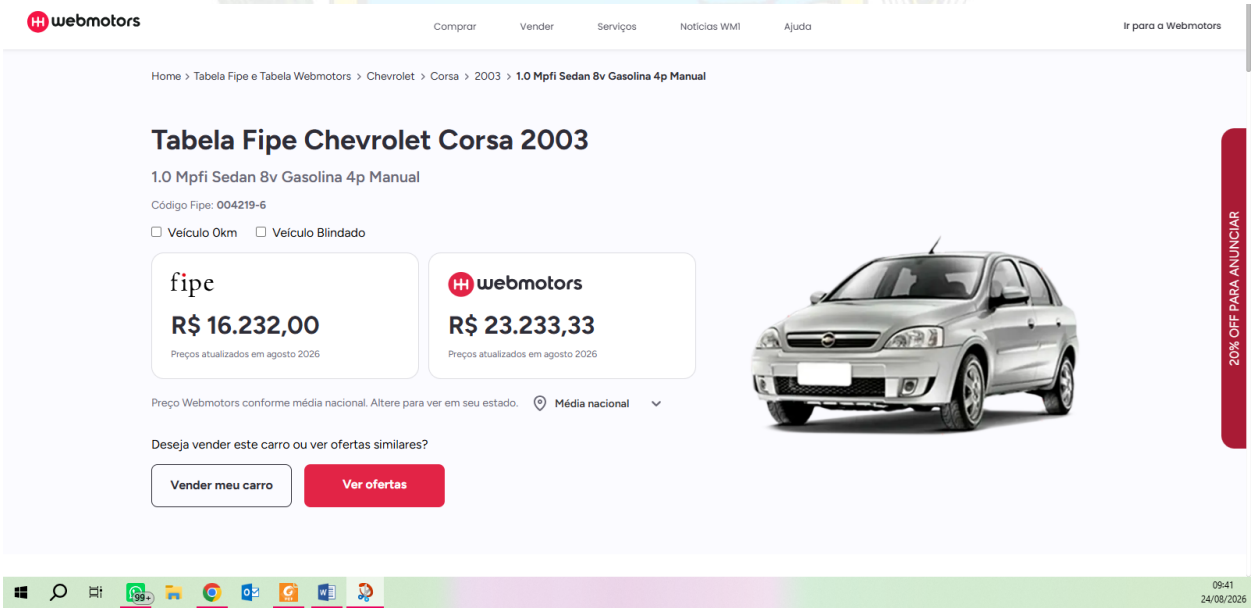
VALOR REAVALIADO DO LOTE 01: R$ 24.037,05

LOTE 02 – CHEVROLET CORSA CLASSIC – ANO/MODELO 2002/2003

1. Valor de mercado

Para definição do valor de mercado do veículo, foi utilizada como referência a **Tabela FIPE**, considerando o modelo, versão e ano correspondente ao bem avaliado.

Veículo: Chevrolet Corsa Sedan 1.0 MPFI 8V 71cv 4p
Ano/modelo: 2002/2003
Código FIPE: 004219-6
Referência: agosto de 2026
Valor de mercado: R$ 16.232,00



(https://www.webmotors.com.br/tabela-fipe/carros/chevrolet/corsa/2003/10-mpfi-sedan-8v-gasolina-4p-manual?utm_source=chatgpt.com)

O valor da Tabela FIPE é utilizado como valor de mercado de referência, sobre o qual são aplicados os percentuais previstos no Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025, considerando as condições efetivamente constatadas pela Comissão.

2. Condições constatadas pela Comissão

Durante a avaliação, verificou-se que o motor apresenta funcionamento aparente, entretanto, o veículo encontra-se parado há vários meses. Considerando que a Comissão não possui conhecimento técnico especializado em mecânica automotiva, a constatação não constitui diagnóstico quanto ao estado interno do motor ou à sua vida útil.

Quanto à caixa de câmbio e às demais partes mecânicas, não foram identificadas anormalidades aparentes durante a verificação realizada pela Comissão, ressalvando-se igualmente a inexistência de avaliação mecânica especializada.

A lataria apresenta estado de conservação péssimo, conforme evidenciado pelos registros fotográficos, especialmente em razão da acentuada deterioração da pintura e do acabamento externo.

A parte interna encontra-se em estado ruim de conservação**,** enquanto os vidros encontram-se íntegros**.**

Os pneus apresentam necessidade de substituição, razão pela qual são classificados como ruins para fins da metodologia do Anexo IV.

3. Aplicação do Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025

Componente	**Condição constatada**	**Percentual**	**Valor correspondente**
Motor – 30%	Funcionamento aparente, veículo parado há vários meses	30%	R$ 4.869,60
Caixa – 15%	Sem anormalidade aparente	15%	R$ 2.434,80
Demais partes mecânicas – 10%	Sem anormalidade aparente	10%	R$ 1.623,20
Lataria – 30%	Péssima	5%	R$ 811,60
Vidros, estofamentos, painel e acessórios – 12%	Ruins – parte interna em estado ruim; vidros íntegros	6%	R$ 973,92

Pneus – 3%	Ruins – necessitam substituição	1%	R$ 162,32
TOTAL		**67%**	**R$ 10.875,44**

A classificação dos componentes foi realizada com base nas condições aparentes constatadas pela Comissão durante a avaliação, complementadas pelos registros fotográficos integrantes do processo. No que se refere aos componentes mecânicos, considerando que os membros da Comissão não possuem formação técnica especializada em mecânica automotiva, foram consideradas as condições aparentes de funcionamento verificadas, não constituindo a presente avaliação diagnóstico técnico quanto ao estado interno, desgaste ou vida útil dos componentes. Registra-se, ainda, que o veículo se encontra parado há vários meses, circunstância considerada na descrição de sua condição.

Quanto à lataria, diante do acentuado grau de deterioração da pintura e do acabamento externo, a condição foi classificada como péssima, aplicando-se o percentual de 5% previsto no Anexo IV. A parte interna foi classificada como ruim, em razão do estado de conservação dos componentes internos, embora os vidros tenham sido constatados íntegros. Os pneus foram classificados como ruins em razão da necessidade de substituição.

A partir do valor de mercado obtido mediante consulta à Tabela FIPE, no montante de R$ 16.232,00, e da aplicação dos percentuais correspondentes às condições verificadas em cada componente, obteve-se o percentual global de 67%, resultando no valor reavaliado de R$ 10.875,44.

Memória de cálculo

Valor FIPE: R$ 16.232,00

Percentual total aplicado: 67%

R$ 16.232,00 × 67% = R$ 10.875,44

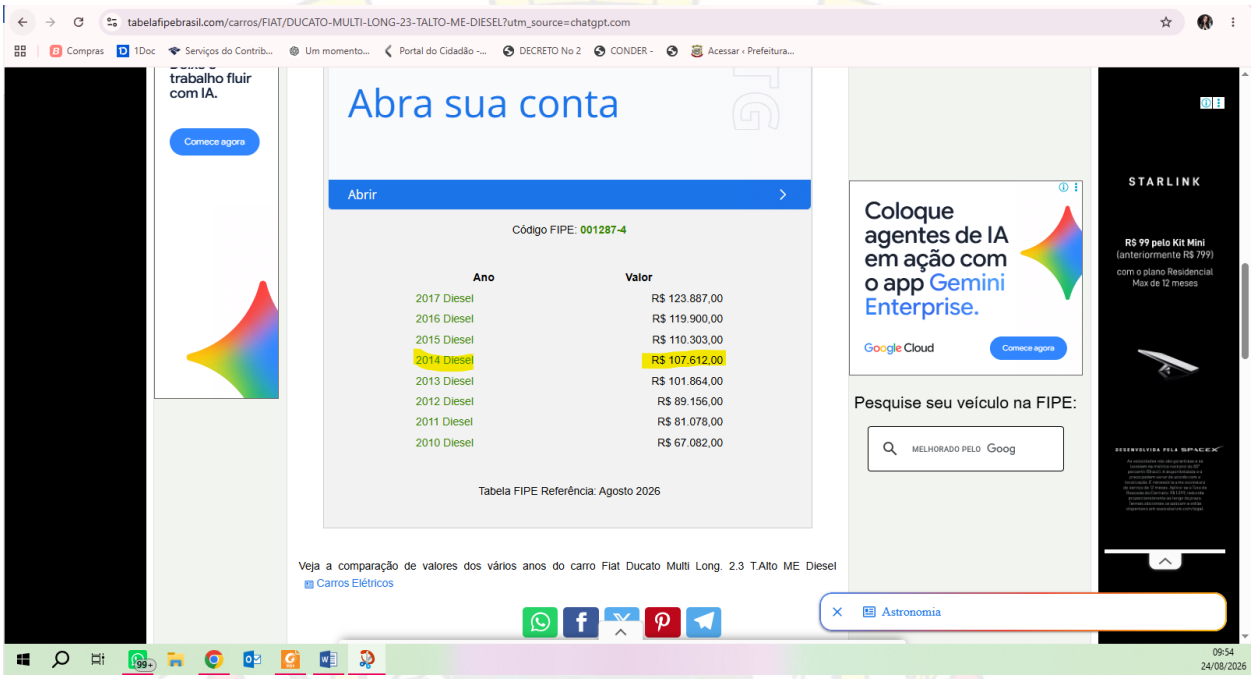
VALOR REAVALIADO – LOTE 02: R$ 10.875,44

LOTE 03 – FIAT/DUCATO MULT JAEDI T – 2014/2014

Combustível: Diesel
Código de identificação do modelo: 404428
Capacidade: micro-ônibus/passageiros

A denominação FIAT/DUCATO MULT JAEDI T é efetivamente identificada pelo código 404428 em bases oficiais de identificação veicular.

Para a referência FIPE, a versão correspondente é enquadrada na linha. Ducato Multi Longa 2.3 T.Alto ME Diesel, código FIPE 001287-4. Para 2014, a referência de agosto de 2026 apresenta valor de R$ 107.612,00.



https://www.tabelafipebrasil.com/carros/FIAT/DUCATO-MULTI-LONG-23-TALTO-ME-DIESEL?utm_source=chatgpt.com

2. Aplicação do Anexo IV

Componente	Condição constatada	Percentual	Avaliação – R$
Motor – 30%	Funcionamento aparente; veículo parado há vários meses	**30%**	R$ 32.283,60
Caixa – 15%	Sem anormalidade aparente	**15%**	R$ 16.141,80
Demais partes mecânicas – 10%	Sem anormalidade aparente	**10%**	R$ 10.761,20
Lataria – 30%	Razoável	**20%**	R$ 21.522,40
Vidros, estofamentos, painel e acessórios – 12%	Razoáveis – conservação interna regular	**10%**	R$ 10.761,20
Pneus – 3%	Ruins – necessidade de substituição	**1%**	R$ 1.076,12
TOTAL		**86%**	**R$ 92.546,32**

Durante a avaliação, constatou-se que o motor apresenta funcionamento aparente, embora o veículo permaneça parado há vários meses. Quanto à caixa de câmbio e às demais partes mecânicas, não foram identificadas anormalidades aparentes durante a verificação realizada pela Comissão. Registra-se que os membros da Comissão não possuem formação técnica especializada em mecânica automotiva, de modo que as classificações dos componentes mecânicos refletem exclusivamente as condições aparentes observadas, não constituindo diagnóstico técnico especializado quanto ao estado interno, desgaste ou vida útil dos componentes.

Quanto à conservação externa, a lataria foi classificada como razoável, considerando o desgaste e as marcas de uso aparentes, sem identificação visual de danos graves ou comprometimento estrutural. A parte interna foi classificada como razoável, diante de seu estado geral de conservação. Os vidros foram constatados íntegros e em boas condições aparentes. Os pneus foram classificados como ruins, tendo em vista a necessidade de substituição.

Para definição do valor de mercado, foi utilizada como referência a Tabela FIPE, considerando-se a identificação do veículo e a versão correspondente, tendo sido adotado o valor de R$ 107.612,00 para o veículo Fiat Ducato Multi Longa 2.3 Teto Alto ME Diesel, ano/modelo 2014, referência agosto de 2026. Sobre esse valor foram aplicados os percentuais previstos no Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025, de acordo com as condições constatadas pela Comissão.

A aplicação dos percentuais resultou em índice global de reavaliação de 86%, correspondente ao valor de R$ 92.546,32, estabelecido como valor reavaliado do veículo.

Memória de cálculo

Valor de mercado – Tabela FIPE: R$ 107.612,00

Percentual resultante da avaliação: 86%

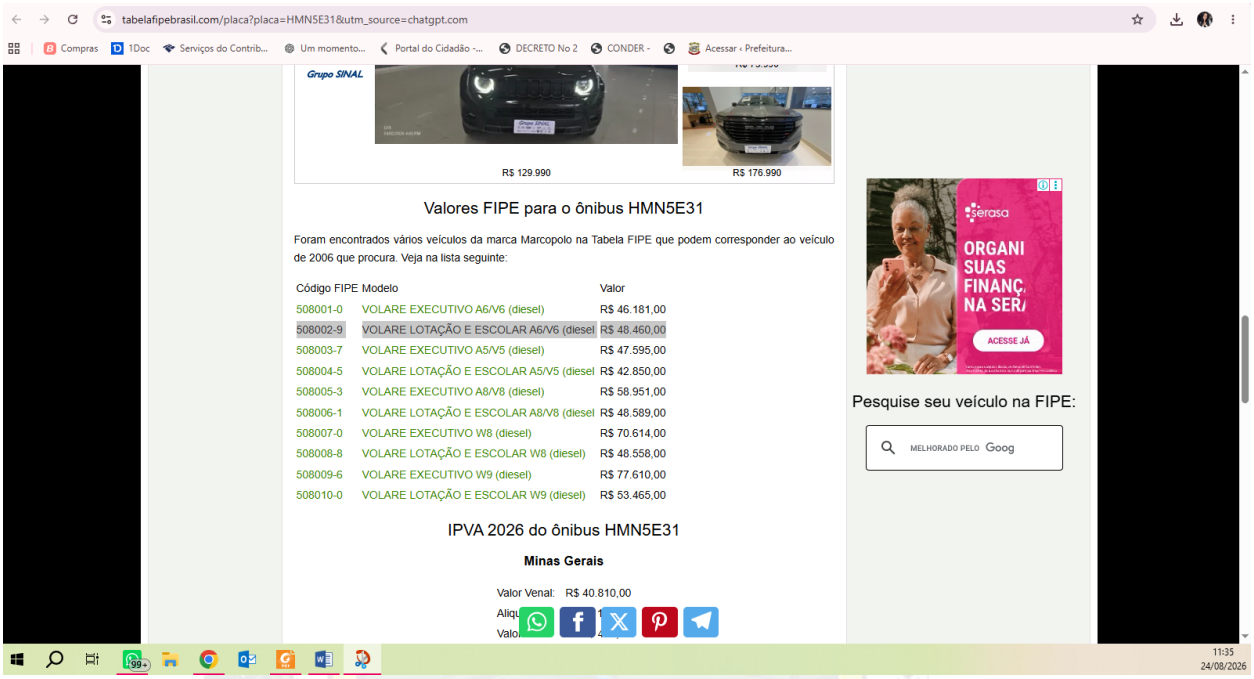
R$ 107.612,00 × 86% = R$ 92.546,32

VALOR REAVALIADO DO LOTE 03: R$ 92.546,32

LOTE 04 – MARCOPOLO VOLARE V6 ESC – ANO/MODELO 2005/2006

1. Valor de mercado – Tabela FIPE

Valor de mercado de referência: R$ 48.460,00
Código FIPE: 508002-9
Referência: agosto/2026



https://www.tabelafipebrasil.com/placa?placa=HMN5E31&utm_source=chatgpt.com

2. Condições constatadas pela Comissão

Durante a avaliação, constatou-se que o **motor passou por manutenção mecânica anteriormente, porém não apresenta funcionamento adequado**, encontrando-se o veículo parado há meses. A caixa de câmbio e as demais partes mecânicas apresentaram condição aparentemente normal durante a verificação.

A parte interna apresenta acentuado estado de deterioração, especialmente os bancos, que se encontram danificados. A lataria apresenta estado ruim de conservação, com desgaste visível da pintura e do acabamento externo, conforme registros fotográficos. Os vidros foram considerados bons e íntegros. Os pneus apresentam necessidade de substituição.

Ressalta-se que a Comissão não possui conhecimento técnico especializado em mecânica automotiva, de modo que as constatações relativas aos componentes mecânicos correspondem à condição aparente verificada, não constituindo diagnóstico técnico especializado.

3. Aplicação do Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025:

Componente	Condição constatada	Percentual aplicado	Valor correspondente
Motor – 30%	Não funciona adequadamente, apesar de manutenção anterior	15%	R$ 7.269,00
Caixa – 15%	Aparentemente normal	15%	R$ 7.269,00
Demais partes mecânicas – 10%	Aparentemente normais	10%	R$ 4.846,00
Lataria – 30%	Ruim	10%	R$ 4.846,00
Vidros, estofamentos, painel e acessórios – 12%	Péssimos – parte interna deteriorada e bancos danificados	3%	R$ 1.453,80
Pneus – 3%	Ruins – necessitam substituição	1%	R$ 484,60
TOTAL		**54%**	**R$ 26.168,40**

A classificação dos componentes foi realizada mediante análise das condições aparentes constatadas pela Comissão, considerando-se as informações obtidas durante a avaliação e os registros fotográficos integrantes do processo.

Quanto ao motor, constatou-se que o componente foi submetido anteriormente a manutenção mecânica, porém não apresenta funcionamento adequado, razão pela qual foi enquadrado na categoria "não funciona", correspondente ao percentual de 15% previsto no Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025. Registra-se que a Comissão não possui formação técnica especializada em mecânica automotiva, não sendo possível determinar a causa ou extensão da irregularidade, limitando-se a avaliação à condição funcional aparente constatada.

A caixa de câmbio e as demais partes mecânicas foram classificadas como funcionais, considerando-se a inexistência de anormalidades aparentes identificadas durante a verificação, ressalvada a ausência de diagnóstico mecânico especializado.

A lataria foi classificada como "ruim", em razão do desgaste acentuado da pintura e do acabamento externo observado. A parte interna, incluindo os bancos, foi classificada como "péssima", diante do estado de deterioração e dos danos constatados. Os vidros apresentaram-se íntegros e em boas condições aparentes. Os pneus foram classificados como "ruins", tendo em vista a necessidade de substituição.

Considerando o valor de mercado de R$ 48.460,00, obtido mediante consulta à Tabela FIPE, e aplicando-se os percentuais correspondentes às condições verificadas em cada componente, conforme metodologia estabelecida no Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025, obteve-se o percentual global de reavaliação de 54%, resultando no valor reavaliado de R$ 26.168,40.

4. Memória de cálculo

Valor de mercado – FIPE: R$ 48.460,00

Percentual total de reavaliação: 54%

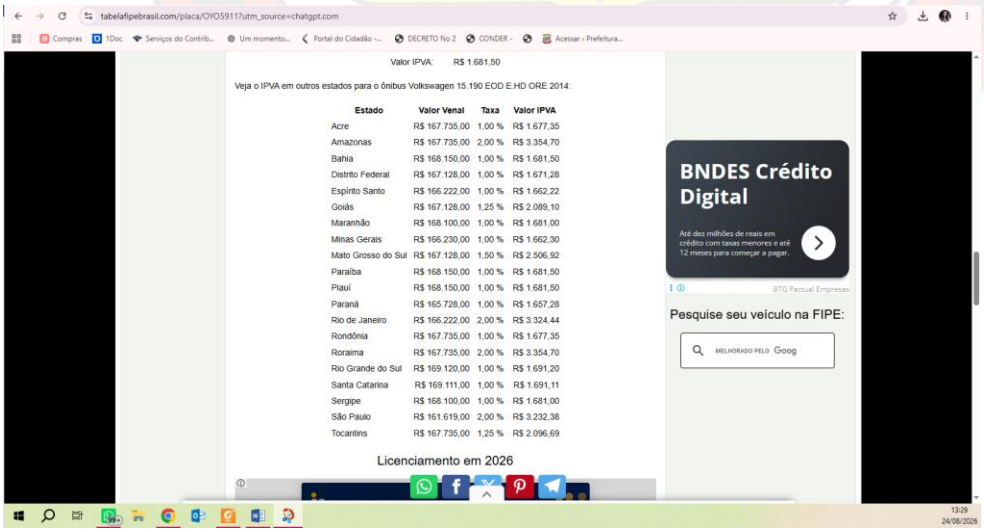
R$ 48.460,00 × 54% = R$ 26.168,40

VALOR REAVALIADO DO LOTE 04: R$ 26.168,40

LOTE 05 – VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE – ANO/MODELO 2014/2014

1. Valor de mercado – Tabela FIPE

Marca/Modelo: Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE
Ano/Modelo: 2014/2014
Combustível: Diesel
Código do modelo: 409425
Tipo: Ônibus
Valor de mercado – FIPE: R$ 169.111,00
Referência confirmada: julho/2026.



https://www.tabelafipebrasil.com/placa/OYO5911?utm_source=chatgpt.com

2. Condições constatadas pela Comissão

Pelas informações levantadas presencialmente:

- **Motor:** funciona e o veículo é utilizado, ainda que raramente;
- **Caixa:** aparentemente normal;
- **Demais partes mecânicas:** aparentemente normais;
- **Parte interna:** conservação razoável;
- **Bancos:** alguns apresentam má conservação, com rasgos e sinais de falta de cuidado;
- **Pneus:** necessitam substituição;
- **Vidros:** bons;
- **Lataria:** sem avarias relevantes constatadas;
- **Danos decorrentes de acidente/problemas estruturais:** não constatados.

3. Aplicação do Anexo IV

Componente	Condição constatada	Percentual aplicado	Valor correspondente
Motor – 30%	Funciona; veículo utilizado, ainda que raramente	30%	R$ 50.733,30
Caixa – 15%	Aparentemente normal	15%	R$ 25.366,65
Demais partes mecânicas – 10%	Aparentemente normais	10%	R$ 16.911,10
Lataria – 30%	Boa, sem avarias relevantes constatadas	30%	R$ 50.733,30
Vidros, estofamentos, painel e acessórios – 12%	Razoáveis; alguns bancos apresentam rasgos e má conservação	10%	R$ 16.911,10
Pneus – 3%	Ruins – necessitam substituição	1%	R$ 1.691,11
TOTAL		**96%**	**R$ 162.346,56**

Durante a avaliação, constatou-se que o motor apresenta funcionamento aparente, sendo o veículo utilizado, embora de forma eventual. Quanto à caixa de câmbio e às demais partes mecânicas, não foram identificadas anormalidades aparentes durante a verificação realizada pela Comissão.

A lataria foi considerada em **boa condição aparente**, não tendo sido constatadas avarias relevantes ou sinais aparentes de danos decorrentes de acidentes ou comprometimento estrutural. Os vidros foram considerados bons e íntegros.

Quanto à parte interna, a condição geral foi classificada como **razoável**, tendo sido constatado, contudo, que alguns bancos apresentam estado de conservação insatisfatório, com rasgos e sinais de desgaste e falta de conservação. Diante da condição geral do conjunto, foi aplicado o percentual de 10%, correspondente à categoria "razoável" prevista no Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025.

Os pneus foram classificados como **ruins**, em razão da necessidade de substituição, sendo aplicado o percentual de 1%, conforme metodologia estabelecida no Anexo IV.

Ressalta-se que, quanto aos componentes mecânicos, a Comissão realizou a avaliação com base nas condições aparentes verificadas, não possuindo formação técnica especializada em mecânica automotiva. Assim, as constatações registradas não constituem diagnóstico técnico quanto ao estado interno, desgaste ou vida útil dos componentes.

Para definição do valor de mercado, foi utilizada como referência a **Tabela FIPE**, sendo adotado o valor de **R$ 169.111,00**, correspondente ao Volkswagen 15.190 EOD E.HD ORE, ano/modelo 2014, na referência de julho de 2026. Sobre esse valor foram aplicados os percentuais previstos no Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025, considerando-se as condições constatadas pela Comissão.

A aplicação dos percentuais resultou em índice global de reavaliação de **96%**, correspondente ao valor de **R$ 162.346,56**, estabelecido como valor reavaliado do veículo.

Memória de cálculo

Valor de mercado – FIPE: R$ 169.111,00

Percentual global de reavaliação: 96%

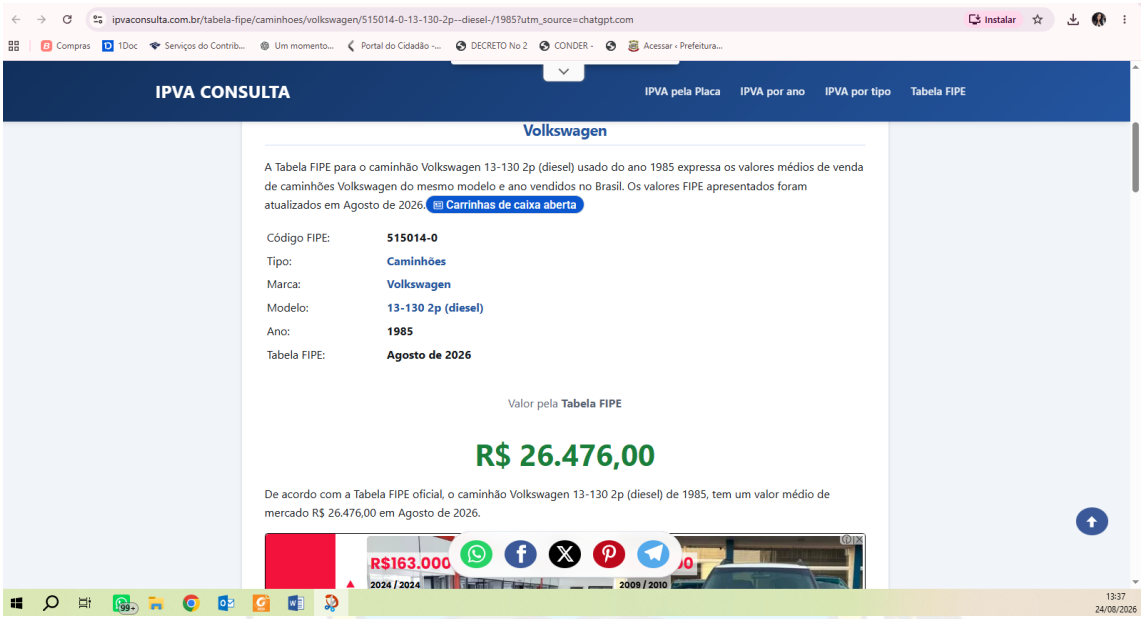
R$ 169.111,00 × 96% = R$ 162.346,56

VALOR REAVALIADO DO LOTE 05: R$ 162.346,56

LOTE 06 – CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 VOLKSWAGEN 13.130 – ANO/MODELO 1984/1985

Para fins de Tabela FIPE, considerando o **ano-modelo 1985** e a configuração **2 portas/2 eixos**, a referência correspondente é:

- **Marca/Modelo:** Volkswagen 13-130 2p (diesel)
- **Ano/modelo:** 1984/1985
- **Código FIPE: 515014-0**
- **Referência: agosto/2026**
- **Valor FIPE: R$ 26.476,00**.



2. Condições constatadas

Durante a avaliação do Caminhão Basculante 4x2 Volkswagen 13.130, ano/modelo 1984/1985, a Comissão constatou que o motor está em funcionamento, embora o veículo permaneça parado há vários meses.

Quanto à caixa de câmbio e às demais partes mecânicas, foram constatadas condições gerais ruins de conservação, considerando o estado aparente dos componentes no momento da avaliação.

A lataria apresenta estado ruim de conservação, com sinais de desgaste decorrentes do tempo de uso e exposição. A parte interna, incluindo estofamentos, painel e demais acessórios, também apresenta estado ruim de conservação. Os pneus encontram-se em condições inadequadas, necessitando de substituição.

A avaliação foi realizada com base nas condições aparentes verificadas pela Comissão e nos registros fotográficos integrantes do processo. Ressalta-se que os membros da Comissão não possuem formação técnica especializada em mecânica automotiva, razão pela qual as constatações relativas aos componentes mecânicos não constituem diagnóstico técnico especializado quanto ao estado interno, desgaste ou vida útil das peças e sistemas.

Não foram constatados, pela Comissão, danos estruturais ou decorrentes de acidente que pudessem ser identificados visualmente no momento da avaliação.

3. Aplicação do Anexo IV

Componente	Condição constatada	Percentual aplicado	Valor correspondente
Motor – 30%	Funciona	30%	R$ 7.942,80
Caixa – 15%	Ruim	7%	R$ 1.853,32
Demais partes mecânicas – 10%	Ruins	5%	R$ 1.323,80
Lataria – 30%	Ruim	10%	R$ 2.647,60
Vidros, estofamentos, painel e acessórios – 12%	Ruins	6%	R$ 1.588,56
Pneus – 3%	Ruins	1%	R$ 264,76
TOTAL		**59%**	**R$ 15.620,84**

Considerando o valor de mercado de **R$ 26.476,00**, obtido mediante consulta à Tabela FIPE, foram aplicados os percentuais previstos no Anexo IV do Decreto Municipal nº 198/2025, de acordo com as condições constatadas pela Comissão.

O motor foi classificado na condição **"funciona"**, correspondente ao percentual de 30%, uma vez que foi possível constatar seu funcionamento durante a avaliação. Os demais componentes foram classificados de acordo com seu estado aparente de conservação, tendo sido enquadrados, conforme o caso, nas categorias previstas no Anexo IV.

O conjunto resultou no percentual global de 59%, correspondente ao valor reavaliado de R$ 15.620,84.

Memória de cálculo

Valor de mercado FIPE: R$ 26.476,00

Percentual global: 59%

VALOR REAVALIADO LOTE 6 = R$ 15.620,84

LOTE 07 – RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR – ANO 2020

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM

Trata-se de 01 (uma) retroescavadeira da marca XCMG, modelo XT870BR, ano de fabricação 2020, equipada com tração 4x4, concha frontal e lança traseira, integrante do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinada à alienação mediante leilão.

A identificação do equipamento foi realizada mediante verificação da identificação constante na própria máquina, especialmente da plaqueta do fabricante, bem como mediante registros fotográficos integrantes do presente relatório.

O equipamento possui características próprias de máquina pesada destinada a atividades operacionais, razão pela qual sua avaliação foi realizada de acordo com os critérios específicos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 198/2025, não sendo utilizada a metodologia aplicável aos veículos automotores.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do presente equipamento observa o disposto no Decreto Municipal nº 198/2025, que regulamenta os procedimentos de avaliação, reavaliação, depreciação, amortização e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais do Município.

Para máquinas pesadas, o Anexo III do Decreto estabelece que a reavaliação deverá considerar o valor de mercado, observadas as condições gerais de uso da máquina.

Além disso, o Decreto estabelece que, para fins de reavaliação, devem ser considerados, entre outros elementos, o valor de referência de mercado ou de reposição, o estado físico do bem, sua capacidade de geração de benefícios futuros, a obsolescência tecnológica e o desgaste físico decorrente de sua utilização ou de sua não utilização**.**

Dessa forma, a Comissão adotou como metodologia a pesquisa de mercado de equipamentos equivalentes, seguida da análise das características e condições específicas da máquina pertencente ao Município.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

A avaliação do bem foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 198/2025, observando-se a metodologia específica aplicável às máquinas pesadas.

Conforme estabelecido no Anexo III do referido Decreto, a reavaliação de máquinas pesadas deve considerar o valor de mercado, levando em consideração as condições gerais de uso da máquina.

Também foram considerados os elementos previstos no Decreto para a avaliação dos bens, especialmente o valor de referência de mercado, o estado físico, a capacidade de geração de benefícios futuros e o desgaste físico decorrente da utilização ou da não utilização do bem.

Para a determinação do valor de mercado, a Comissão realizou pesquisa de preços de equipamentos da mesma marca, modelo e ano de fabricação, utilizando como referência exclusivamente anúncios de alienação localizados na plataforma Superbid, por se tratarem de equipamentos equivalentes e por permitirem a comparação de valores e condições de conservação.

Os valores encontrados foram posteriormente analisados em conjunto com as condições efetivamente constatadas no equipamento pertencente ao Município.

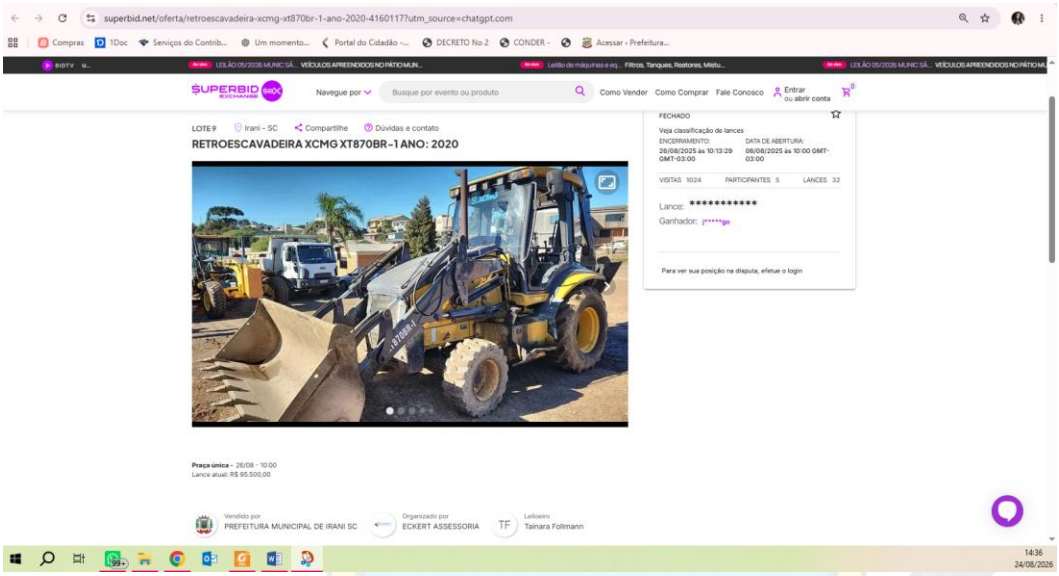
4. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes referências para equipamentos **XCMG XT870BR/XT870BR-I, ano 2020**:

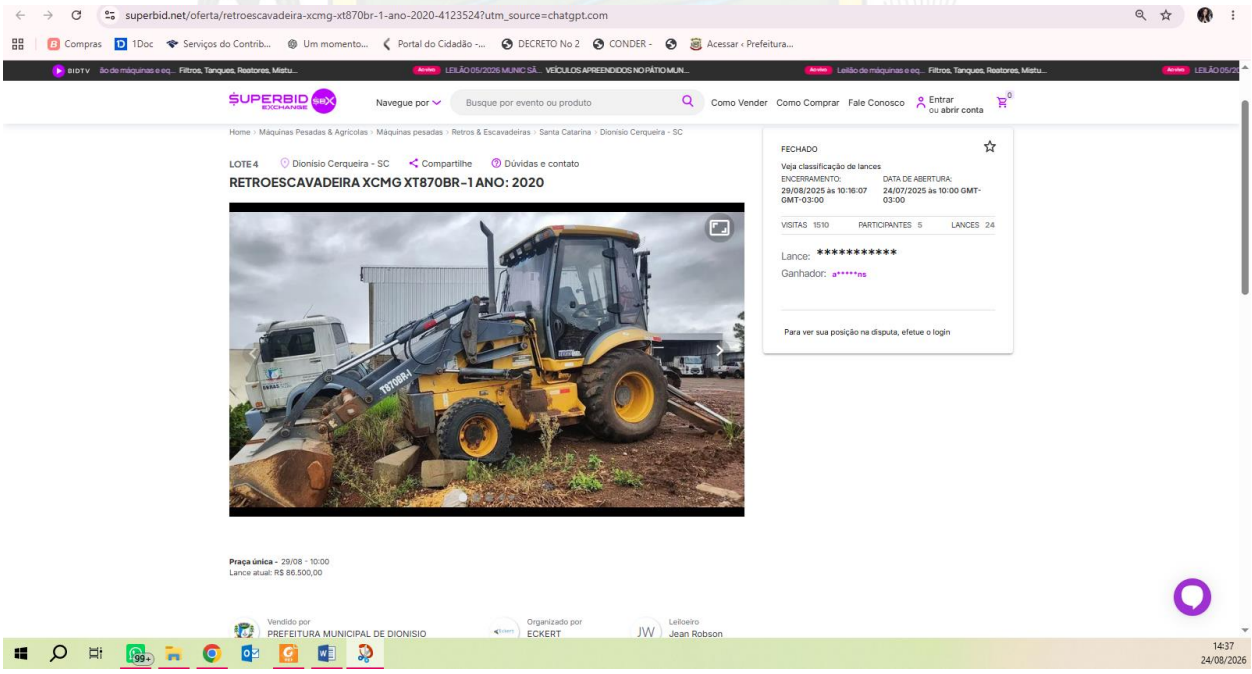
Nº	Fonte/Localidade	Equipamento	Ano	Principais condições informadas	Valor observado
01	Superbid – Irani/SC	XCMG XT870BR-1	2020	Aproximadamente 4.541 horas; motor funcionando; 4x4; pneus regulares	R$ 95.500,00
02	Superbid – Dionísio Cerqueira/SC	XCMG XT870BR-1	2020	Aproximadamente 3.000 horas; 4x4; pneus ruins; necessidade de atenção/avarias no sistema hidráulico	R$ 86.500,00
03	Superbid – Santa Terezinha do Progresso/SC	XCMG XT870BR-1	2020	Aproximadamente 2.000 horas; pneus ruins; motor não testado	R$ 60.000,00

As referências pesquisadas correspondem a equipamentos da mesma marca, modelo e ano de fabricação do bem avaliado, constituindo, portanto, parâmetros comparativos pertinentes para a determinação de seu valor de mercado.

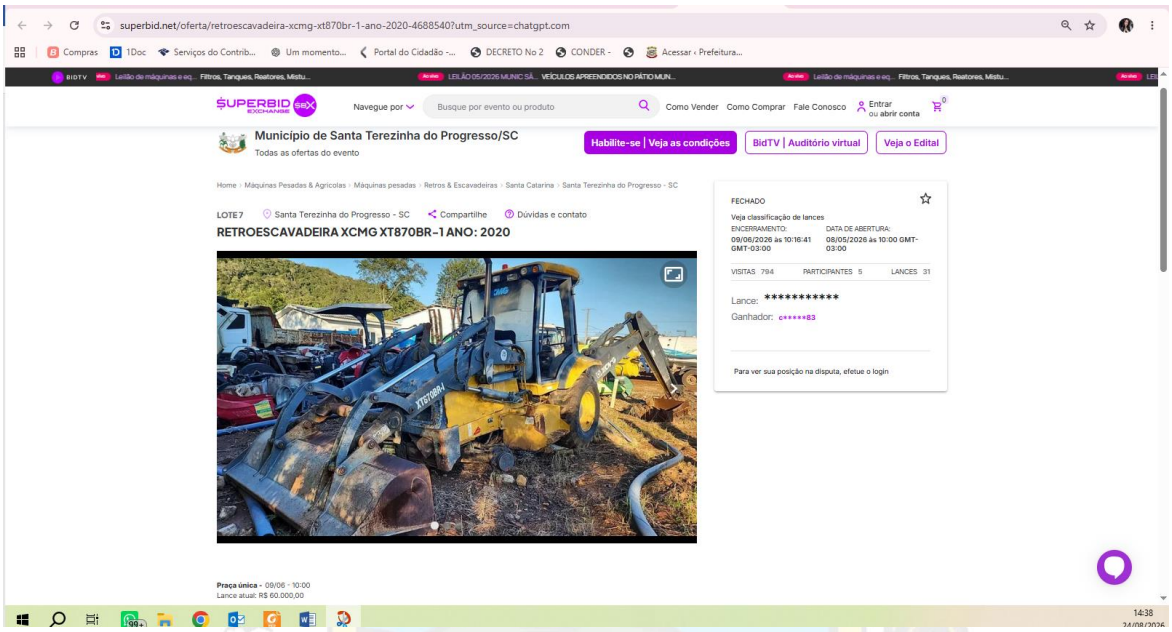
Fontes da pesquisa:



https://www.superbid.net/oferta/retroescavadeira-xcmg-xt870br-1-ano-2020-4160117?utm_source=chatgpt.com



https://www.superbid.net/oferta/retroescavadeira-xcmg-xt870br-1-ano-2020-4123524?utm_source=chatgpt.com



https://www.superbid.net/oferta/retroescavadeira-xcmg-xt870br-1-ano-2020-4688540?utm_source=chatgpt.com

5. CONDIÇÕES CONSTATADAS NO EQUIPAMENTO

A avaliação presencial permitiu constatar as seguintes condições:

Motor: O motor apresentou funcionamento aparente durante a avaliação.

Ressalva-se que a Comissão não possui formação técnica especializada em mecânica de máquinas pesadas, de modo que a constatação não representa diagnóstico técnico quanto às condições internas do motor, desgaste de componentes ou vida útil remanescente.

Horímetro: Não foi possível realizar a leitura do horímetro, uma vez que a máquina encontrava-se sem bateria, impossibilitando a energização do equipamento e a verificação do indicador. Dessa forma, o horímetro não foi utilizado como fator quantitativo específico para majoração ou redução do valor.

Transmissão/Caixa: Apresentou funcionamento aparentemente normal, não tendo sido identificada anormalidade evidente durante a avaliação realizada pela Comissão.

Sistema hidráulico: O sistema hidráulico necessita de atenção, condição considerada como fator negativo na formação do valor de mercado, diante da necessidade de avaliação e eventual manutenção.

Tração 4x4: Foi constatado funcionamento aparente da tração 4x4.

Pneus: Os pneus encontravam-se murchos no momento da avaliação, sendo necessária verificação das condições de utilização e eventual manutenção ou substituição.

Concha dianteira: Apresenta estado de conservação regular, com sinais compatíveis com o uso do equipamento.

Lança traseira: Apresenta estado de conservação regular, com sinais compatíveis com a utilização.

Cabine: Apresenta boa condição geral de conservação.

Bancos: Apresentam marcas de uso e desgaste compatíveis com a utilização do equipamento.

Vidros: Os vidros encontram-se íntegros, não tendo sido identificadas avarias aparentes.

Lataria e estrutura: Apresentam condição regular de conservação, com marcas decorrentes do uso. Mediante inspeção visual, não foram identificados danos estruturais relevantes, trincas, amassados ou sinais significativos de ferrugem.

Situação atual: A máquina encontra-se atualmente parada**.**

6. DETERMINAÇÃO DO VALOR

Considerando que as três referências pesquisadas correspondem ao mesmo modelo e ano de fabricação do equipamento avaliado, a Comissão entende que a média dos valores encontrados constitui parâmetro objetivo para a determinação do valor de mercado.

A análise das condições específicas da máquina demonstra que o equipamento apresenta condições intermediárias em relação às referências pesquisadas, possuindo fatores positivos, como funcionamento aparente do motor e da tração 4x4, mas também fatores negativos, especialmente relacionados ao sistema hidráulico, pneus e conservação geral.

Dessa forma, não sendo identificados elementos objetivos suficientes para justificar a adoção de valor superior ou inferior à média obtida na pesquisa, a Comissão adota como valor de mercado do bem o resultado da média aritmética das referências pesquisadas.

Valor de mercado/reavaliado: R$ 80.666,67

9. MEMÓRIA DE FORMAÇÃO DO VALOR

Diante dos elementos levantados, especialmente a pesquisa de mercado realizada com equipamentos da mesma marca, modelo e ano de fabricação, bem como as condições de conservação e funcionamento aparente verificadas presencialmente, a Comissão conclui que **a** Retroescavadeira XCMG XT870BR, ano 2020, integrante do Lote 07, possui valor de mercado estimado em R$ 80.666,67 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O valor foi obtido mediante a média aritmética de três referências de mercado identificadas na plataforma Superbid, correspondentes a equipamentos XCMG XT870BR-1, ano 2020, tendo sido posteriormente consideradas as condições específicas do bem pertencente ao Município.

A formação do valor não decorreu da aplicação de percentual genérico de depreciação sobre o preço de um equipamento novo.

Para este lote, adotou-se a metodologia de **avaliação direta a valor de mercado**, conforme previsto para máquinas pesadas no Decreto Municipal nº 198/2025.

Assim:

R$ 95.500,00 + R$ 86.500,00 + R$ 60.000,00 = R$ 242.000,00

R$ 242.000,00 ÷ 3 = R$ 80.666,67

Resultado final do Lote 07

Lote	Bem	Ano	Valor de mercado/reavaliado
07	Retroescavadeira XCMG XT870BR	2020	R$ 80.666,67

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – LOTE 08 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C – ANO 1993

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de 01 (uma) pá carregadeira, marca Michigan, modelo 55C, ano de fabricação 1993, integrante do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinada à alienação mediante procedimento de leilão.

A identificação do equipamento foi realizada mediante inspeção presencial e conferência da plaqueta de identificação afixada na própria máquina, na qual constam a marca Michigan, modelo 55C, bem como o número de identificação do produto 4247L × 131 × BRC.

O equipamento encontra-se atualmente fora de operação, parado há vários anos e sem bateria, circunstância que impossibilitou a aferição do horímetro.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação foi realizada em observância ao Decreto Municipal nº 198/2025, de 29 de setembro de 2025, que disciplina os procedimentos de registro, controle, avaliação, reavaliação, depreciação, amortização e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais do Município de Belmonte/SC.

O Decreto estabelece que a reavaliação e a redução ao valor recuperável devem considerar, entre outros elementos, o valor de referência de mercado, o estado físico do bem, a capacidade de geração de benefícios futuros, a obsolescência tecnológica e o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Especificamente para máquinas pesadas, o Anexo III do Decreto estabelece que a reavaliação deverá ser realizada com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso da máquina.

Dessa forma, a Comissão adotou como metodologia a realização de pesquisa de mercado de equipamentos Michigan 55C, priorizando referências do mesmo modelo e, sempre que possível, do mesmo ou de ano próximo ao equipamento avaliado.

Após a identificação das referências de mercado, os valores foram confrontados com as condições concretamente constatadas no equipamento pertencente ao Município, de modo a estabelecer valor compatível com sua situação atual.

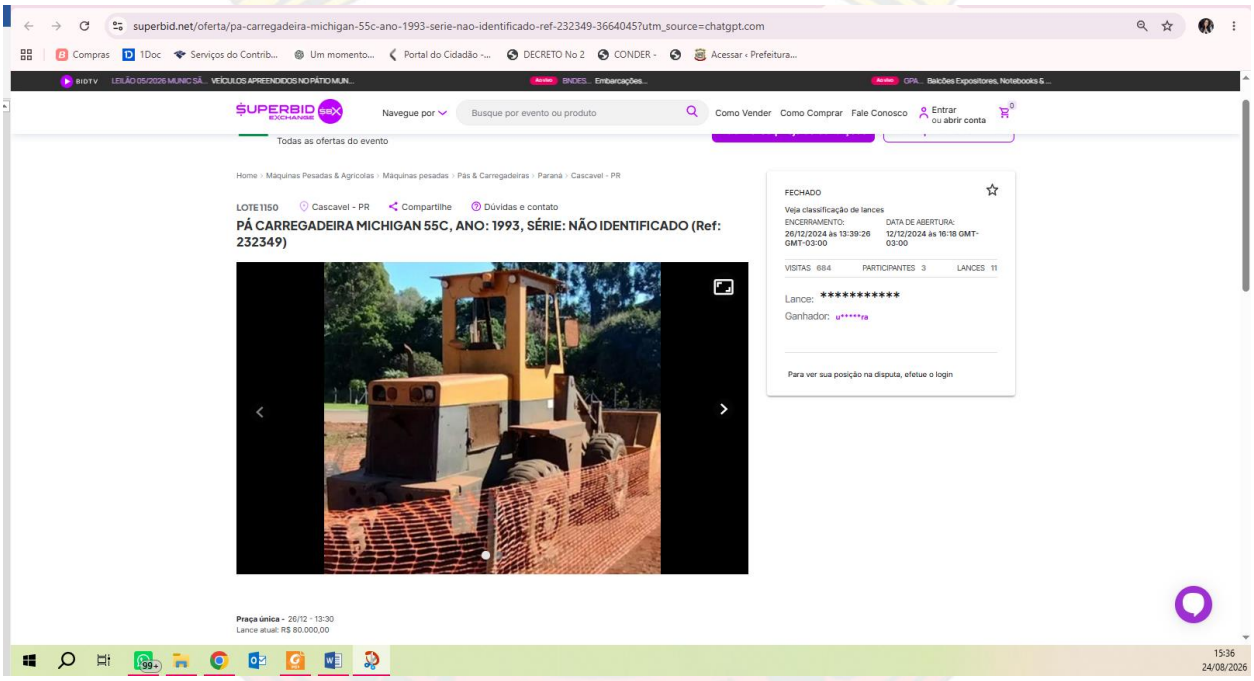
A metodologia adotada busca, portanto, evitar tanto a superavaliação do patrimônio quanto a atribuição de valor incompatível com o mercado, considerando-se conjuntamente a existência de referências comerciais e o estado efetivo de conservação e funcionamento do bem.

3. PESQUISA DE MERCADO

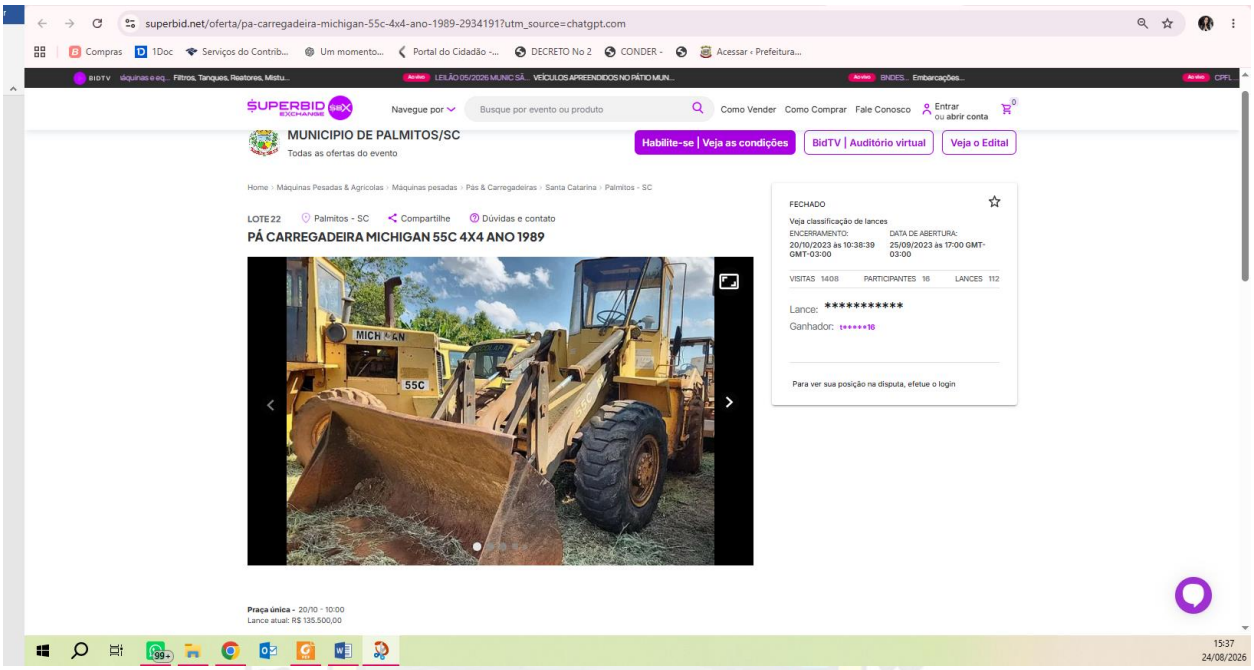
Para a formação do valor de mercado, foram consideradas referências localizadas na plataforma **Superbid**, envolvendo equipamentos da marca **Michigan, modelo 55C**, com especial atenção àqueles que apresentam características semelhantes ao bem objeto da presente avaliação.

Foram identificadas as seguintes referências:

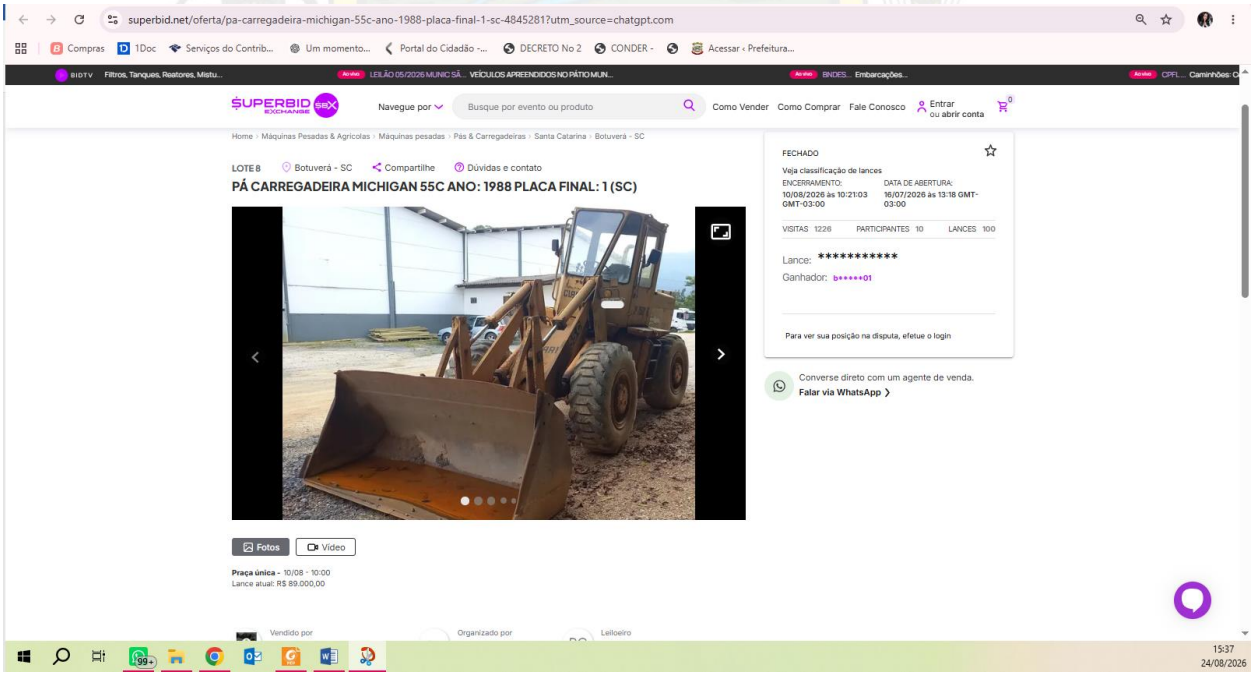
Nº	Fonte	Equipamento	Ano	Condições relevantes	Valor
01	Superbid – Cascavel/PR	Michigan 55C	**1993**	Equipamento do mesmo modelo e ano; horímetro informado em 9.368 horas; equipamento sem uso por determinado período	**R$ 80.000,00**
02	Superbid – Palmitos/SC	Michigan 55C	**1989**	Motor não funcionando; equipamento desativado; condições de pneus informadas no anúncio	**R$ 135.500,00**
03	Superbid – Botuverá/SC	Michigan 55C	**1988**	Motor funcionando; pneus em condição regular; equipamento em funcionamento	**R$ 52.000,00**



https://www.superbid.net/oferta/pa-carregadeira-michigan-55c-ano-1993-serie-nao-identificado-ref-232349-3664045?utm_source=chatgpt.com



https://www.superbid.net/oferta/pa-carregadeira-michigan-55c-4x4-ano-1989-2934191?utm_source=chatgpt.com



https://www.superbid.net/oferta/pa-carregadeira-michigan-55c-ano-1988-placa-final-1-sc-4845281?utm_source=chatgpt.com

As referências foram consideradas como parâmetros de mercado, e não como valores automaticamente aplicáveis ao equipamento municipal, uma vez que as condições de conservação e funcionamento variam entre os bens.

A referência de maior pertinência é aquela correspondente à Michigan 55C, ano 1993, pelo valor de R$ 80.000,00, por apresentar coincidência quanto à marca, modelo e ano de fabricação.

As demais referências foram utilizadas como elementos complementares para verificar a amplitude dos valores praticados para equipamentos da mesma linha e modelo.

4. CONDIÇÕES CONSTATADAS NO EQUIPAMENTO

A Comissão realizou inspeção presencial do equipamento, registrando as condições aparentes dos principais componentes.

4.1. Motor: Não funciona**.** No momento da avaliação, não foi constatado funcionamento do motor.

4.2. Caixa/Transmissão: A caixa/transmissão apresenta condição aparentemente normal, considerando a verificação realizada pela Comissão. Registra-se, contudo, que a avaliação não constitui diagnóstico mecânico especializado ou exame interno dos componentes.

4.3. Sistema hidráulico: O sistema hidráulico encontra-se em condição péssima, apresentando necessidade de intervenções para eventual retomada da utilização normal do equipamento.

4.4. Direção: A direção apresenta condição aparentemente normal.

4.5. Freios: Os freios encontram-se em condição ruim, constituindo fator de redução do valor econômico do equipamento.

4.6. Pneus: Os pneus encontram-se em condição ruim, indicando necessidade de substituição ou recuperação antes da utilização regular do equipamento.

4.7. Concha dianteira: A concha dianteira encontra-se em condição ruim, apresentando desgaste compatível com o longo período de utilização do equipamento.

4.8. Braços/lança: Os braços/lança encontram-se em condição ruim, apresentando sinais de desgaste e deterioração.

4.9. Cabine: A cabine apresenta condição regular, mantendo sua estrutura e componentes principais identificáveis.

4.10. Banco/estofamento: O banco encontra-se em condição ruim, apresentando elevado desgaste decorrente do uso e do tempo.

4.11. Vidros: Os vidros encontram-se em condição regular.

4.12. Lataria e estrutura: A lataria e a estrutura geral do equipamento encontram-se em condição ruim**,** apresentando sinais de desgaste decorrentes da idade, utilização e período prolongado de inatividade.

4.13. Ferrugem: Foi constatada presença significativa de ferrugem em componentes do equipamento, constituindo fator relevante para a análise de seu estado de conservação.

4.14. Situação de utilização: O equipamento encontra-se parado há vários anos, não estando atualmente em operação.

4.15. Horímetro: Não foi possível realizar a aferição do horímetro, uma vez que o equipamento se encontra **sem bateria**, impossibilitando a leitura do instrumento. A ausência dessa informação foi considerada pela Comissão, não sendo atribuído ao horímetro qualquer efeito de valorização ou redução específica.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DAS REFERÊNCIAS

A principal referência identificada corresponde a uma Pá Carregadeira Michigan 55C, ano 1993, do mesmo modelo e ano do equipamento avaliado, com valor de **R$ 80.000,00**.

Considerando, contudo, que o equipamento municipal apresenta motor sem funcionamento, sistema hidráulico em péssimo estado, pneus e freios ruins, concha e braços deteriorados, presença significativa de ferrugem e longo período de inatividade**,** entendeu-se necessária a redução do valor em relação à referência de mercado.

As demais referências localizadas para o mesmo modelo, com valores de **R$ 135.500,00 e R$ 52.000,00**, demonstram a variação dos preços conforme as condições específicas de cada equipamento.

Dessa forma, a Comissão adotou **análise comparativa**, considerando o valor de mercado e as condições efetivamente constatadas no bem, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 198/2025.

6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

Considerando a referência de R$ 80.000,00 para equipamento do mesmo modelo e ano, bem como as condições de conservação e funcionamento verificadas no equipamento municipal, a Comissão entende adequado estabelecer valor inferior à referida referência.

Assim, considerando o estado geral do bem, seu potencial de recuperação e as demais referências de mercado pesquisadas, estabelece-se o valor de:

R$ 75.000,00 ***(setenta e cinco mil reais)***

7. MEMÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR

O valor de R$ 75.000,00 corresponde a uma redução de R$ 5.000,00, equivalente a 6,25%**,** em relação à principal referência de mercado de R$ 80.000,00.

A redução decorre das condições desfavoráveis constatadas, especialmente quanto ao motor, sistema hidráulico, pneus, freios, concha, braços, estrutura, ferrugem e período de inatividade**.**

O valor foi definido mediante análise comparativa do mercado e das condições específicas do equipamento, em observância ao critério de avaliação a valor de mercado previsto no Decreto Municipal nº 198/2025, não sendo utilizada aplicação automática de percentual de depreciação.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Lote	Bem	Marca/Modelo	Ano	Valor de mercado/reavaliado
08	Pá Carregadeira	**Michigan 55C**	**1993**	**R$ 75.000,00**

LOTE 09 – DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IPACOL DLU 6.0 – ANO 2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de 01 (um) Distribuidor de Adubos Líquidos, marca IPACOL, modelo DLU 6.0, ano 2014, com capacidade indicada na plaqueta de identificação de aproximadamente 6.000 litros (6 m^3), integrante do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinado à alienação mediante leilão.

A identificação foi realizada mediante inspeção presencial e conferência da plaqueta de identificação afixada no equipamento.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi realizada em observância ao Decreto Municipal nº 198/2025, considerando o valor de referência de mercado e as condições específicas de conservação e utilização do bem.

Para a definição do valor, foi realizada pesquisa de mercado, priorizando equipamentos da marca IPACOL, modelo DLV/DLU 6.0, capacidade aproximada de 6 m^3 e ano de fabricação semelhante, utilizando-se referências localizadas na plataforma Superbid.

Os valores encontrados foram posteriormente confrontados com as condições efetivamente constatadas no equipamento pertencente ao Município, de modo a estabelecer valor compatível com sua situação atual.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

Durante a inspeção presencial, foram verificadas as seguintes condições aparentes:

- **Bomba:** necessita de manutenção;
- **Sistema de distribuição:** em péssimo estado de conservação;
- **Tanque:** necessita de lixamento e pintura;
- **Estrutura/chassi:** conservado;
- **Pintura:** deteriorada;
- **Ferrugem:** presença significativa;
- **Pneus:** necessitam substituição;
- **Eixos/rodagem:** em bom estado aparente;
- **Engate:** em bom estado aparente;
- **Mangueiras e conexões:** não possui;
- **Cardan:** não possui;
- **Situação:** equipamento parado;
- **Tempo aproximado de inatividade:** 2 anos;
- **Danos estruturais aparentes:** não foram constatados amassados, vazamentos ou outros danos estruturais aparentes durante a inspeção.

Considerando o período prolongado de inatividade, a avaliação foi realizada mediante inspeção visual e verificação das condições aparentes dos componentes, não constituindo diagnóstico mecânico especializado.

4. ANÁLISE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O equipamento apresenta condição geral de conservação regular a ruim, principalmente em razão do péssimo estado do sistema de distribuição, da necessidade de manutenção da bomba, da deterioração da pintura, da presença significativa de ferrugem e da necessidade de substituição dos pneus.

Também devem ser consideradas a ausência de mangueiras, conexões e cardan, bem como o período aproximado de dois anos em que o equipamento permanece parado.

Por outro lado, a estrutura/chassi, os eixos/rodagem e o engate apresentam condições aparentes satisfatórias, não tendo sido identificados danos estruturais ou vazamentos aparentes.

Assim, embora o equipamento necessite de intervenções para voltar a operar adequadamente, não se caracteriza como sucata, mantendo estrutura e componentes que lhe conferem valor econômico.

5. PESQUISA DE MERCADO

Foram localizadas referências de equipamentos IPACOL com capacidade de aproximadamente 6 m^3, especialmente do modelo DLV 6.0, na plataforma Superbid.

Referência	Equipamento	Ano	Condições informadas	Valor
01	IPACOL DLV 6.0 – 6 m^3	2014	Equipamento não testado; pneus e rodas regulares; bomba sem teste; pintura descascando e presença de ferrugem	**R$ 4.000,00**
02	IPACOL DLV 6.0 – 6 m^3	—	Equipamento de 6 m^3, comercializado em leilão municipal	**R$ 7.000,00**
03	IPACOL DLV 6.0 – 6 toneladas	2014	Equipamento avariado, sem bomba, pneus ruins, eixo avariado, ferrugem e pintura ruim	**R$ 1.500,00**
04	IPACOL DLV 6.0	—	Equipamento comercializado em leilão municipal	**R$ 3.500,00**

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

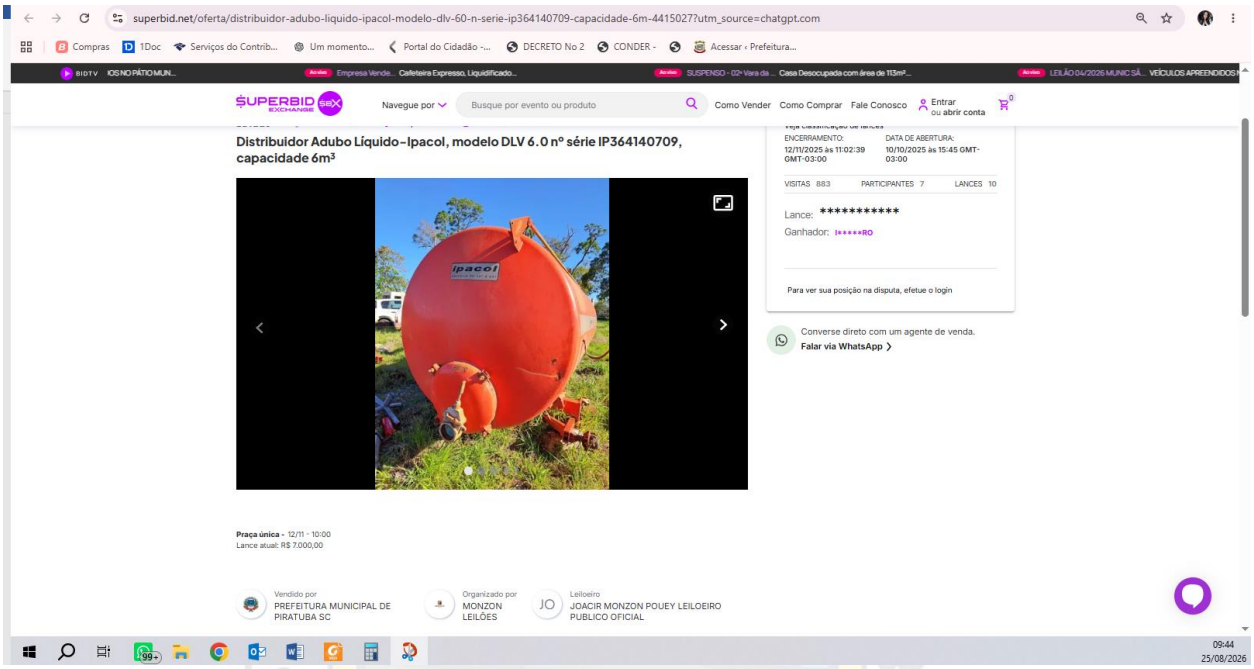
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, a descrição detalhada dos itens consta em anexo a este termo de referência.

I. VEÍCULO	ANO	TIPO	PLACA	LANCE MINIMO
MERCEDES-BENZ 416 CD SPRINTER	2019/2020	Sprinter	QTK8F23	R$130.000,00
VOLKSWAGEN 31.320 CNC 6X4	2009/2010	Caminhão prancha	MFW5067	R$100.000,00
TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 4292	2011	Trator	NÃO POSSUI	R$135.000,00
TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 4292	2012	Trator	NÃO POSSUI	R$135.000,00
TRATOR DE PNEUS VALTRA BM 100	2011	Trator	NÃO POSSUI	R$95.000,00
GERADOR DE ENERGIA POWER TEC 75KVA	2021	Gerador	NÃO POSSUI	R$40.000,00
DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IPACOL DLV 6.0	2014	Distribuidor	NÃO POSSUI	R$4.000,00
DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IAC	****	Distribuidor	NÃO POSSUI	R$ 6.000,00
GRADE ARADORA E NIVELADORA PICCIN GACR	2011	Grade	NÃO POSSUI	R$ 5.000,00
GRADE ARRADORA E NIVELADORA KLR 15/1209	****	Grade	NÃO POSSUI	R$ 3.500,00
COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA PECUS 9004 GERAÇÃO 4	****	Colhedora	NÃO POSSUI	R$ 3.000,00
COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA PECUS 9004 GERAÇÃO 4	****	Colhedora	NÃO POSSUI	R$ 1.900,00
PLATAFORMA COLHEDORA E SEGADEIRA DE CAPIM NOGUEIRA	2010	Plataforma	NÃO POSSUI	R$ 800,00

VALOR TOTAL INICIAL A SER LEILOADO R$ 659.200,00

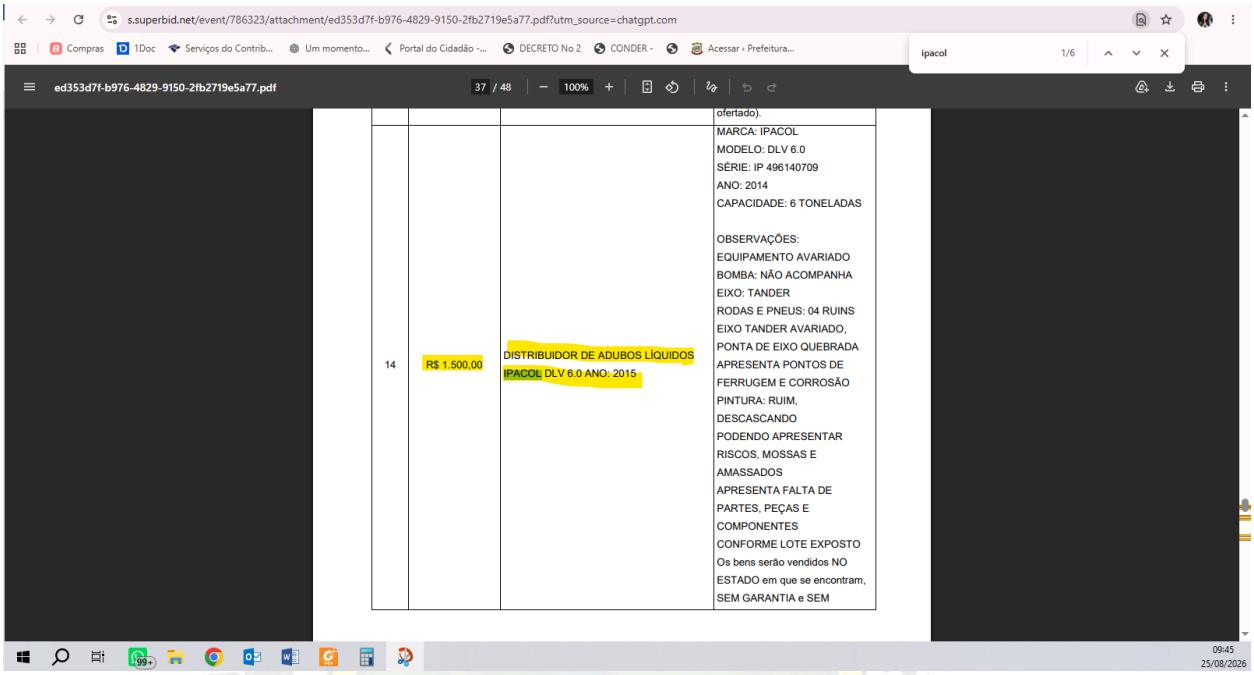


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

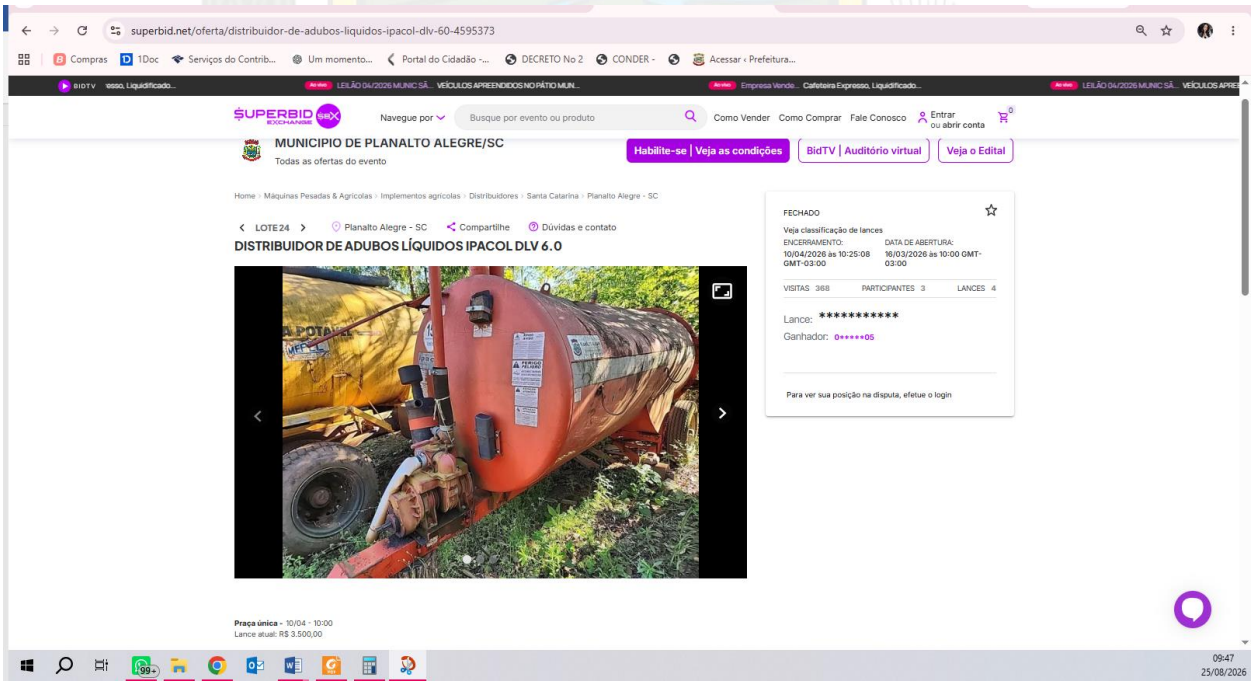
EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 136/2022, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de Flor do Sertão/SC
	Órgãos Interessados:
	Secretaria Municipal de Administração
	Secretaria Municipal de Obras
	Secretaria Municipal de Agricultura
	Secretaria Municipal de Educação
Tipo de julgamento:	Maior lance



			ofertado).
14	R$ 1.500,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IPACOL DLV 6.0 ANO: 2015	MARCA: IPACOL MODELO: DLV 6.0 SÉRIE: IP 496140709 ANO: 2014 CAPACIDADE: 6 TONELADAS OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO AVARIADO BOMBA: NÃO ACOMPANHA EIXO: TANDER RODAS E PNEUS: 04 RUINS EIXO TANDER AVARIADO, PONTA DE EIXO QUEBRADA APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PINTURA: RUIM, DESCASCANDO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM



6. ANÁLISE DAS REFERÊNCIAS DE MERCADO

Foram localizadas quatro referências de mercado para equipamentos **IPACOL DLU/DLV 6.0**, com capacidade aproximada de 6.000 litros, apresentando os seguintes valores:

Referência	Valor
01	R$ 4.000,00
02	R$ 7.000,00
03	R$ 1.500,00
04	R$ 3.500,00
Média das referências	**R$ 4.000,00**

Considerando a quantidade de referências obtidas e a variação dos valores em razão das diferentes condições dos equipamentos, a Comissão adotou como parâmetro de avaliação a **média aritmética dos valores pesquisados**, resultando em **R$ 4.000,00**.

A média obtida representa, portanto, o valor médio observado para equipamentos com características semelhantes nas referências de mercado pesquisadas.

7. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

Considerando a pesquisa de mercado realizada, composta por **quatro referências**, e aplicando-se a média aritmética dos valores coletados, obtém-se:

R$ 4.000,00 + R$ 7.000,00 + R$ 1.500,00 + R$ 3.500,00 = R$ 16.000,00

R$ 16.000,00 ÷ 4 = R$ 4.000,00

Dessa forma, considerando os valores efetivamente identificados na pesquisa de mercado e as condições gerais constatadas no equipamento, a Comissão estabelece como

valor de mercado/reavaliado do Lote 09: ***R$ 4.000,00 (quatro mil reais)***

LOTE 10 – DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO MACIESKI DCCO 6000 – ANO 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de **01 (um) Distribuidor de Calcário, marca MACIESKI, modelo DCCO 6000, ano 2021**, integrante do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinado à alienação mediante procedimento de leilão.

A identificação foi realizada mediante inspeção presencial e conferência da plaqueta de identificação afixada no equipamento, na qual consta o modelo **DCCO 6000**, ano **09/2021** e série **268**.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi realizada considerando o valor de referência de mercado e as condições específicas de conservação do equipamento, em observância aos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 198/2025.

Foi realizada pesquisa de mercado, priorizando equipamentos MACIESKI DCCO 6000, com capacidade aproximada de 6 toneladas e características semelhantes ao bem avaliado.

Para fins de determinação do valor, foram consideradas referências obtidas em procedimentos de alienação por leilão, observando-se os valores praticados e as condições descritas para os respectivos equipamentos.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

Durante a inspeção presencial, foram constatadas as seguintes condições aparentes:

- **Sistema de distribuição/esteira:** não possui;
- **Caçamba:** necessita de pintura;
- **Estrutura/chassi:** conservado;
- **Pintura:** ruim;
- **Ferrugem:** presença de ferrugem;
- **Pneus:** em condição ruim;
- **Eixos/rodagem:** conservados;
- **Engate:** presente;
- **Cardan:** não possui;
- **Correntes/esteira:** em péssimo estado;
- **Situação de utilização:** equipamento parado;
- **Período aproximado de inatividade:** 2 anos.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual e verificação das condições aparentes do equipamento, não constituindo diagnóstico mecânico especializado.

4. ANÁLISE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O equipamento apresenta condição geral de conservação comprometida, principalmente em razão da ausência do sistema de distribuição, da inexistência do cardan, do péssimo estado das correntes/esteira, da condição ruim dos pneus, da deterioração da pintura e da presença de ferrugem.

Também deve ser considerado que o equipamento encontra-**se** parado há aproximadamente dois anos, circunstância que pode contribuir para a deterioração de componentes e deve ser ponderada na avaliação.

Por outro lado, a estrutura/chassi e os eixos/rodagem encontram-se conservados, mantendo o equipamento parte de sua estrutura e componentes principais.

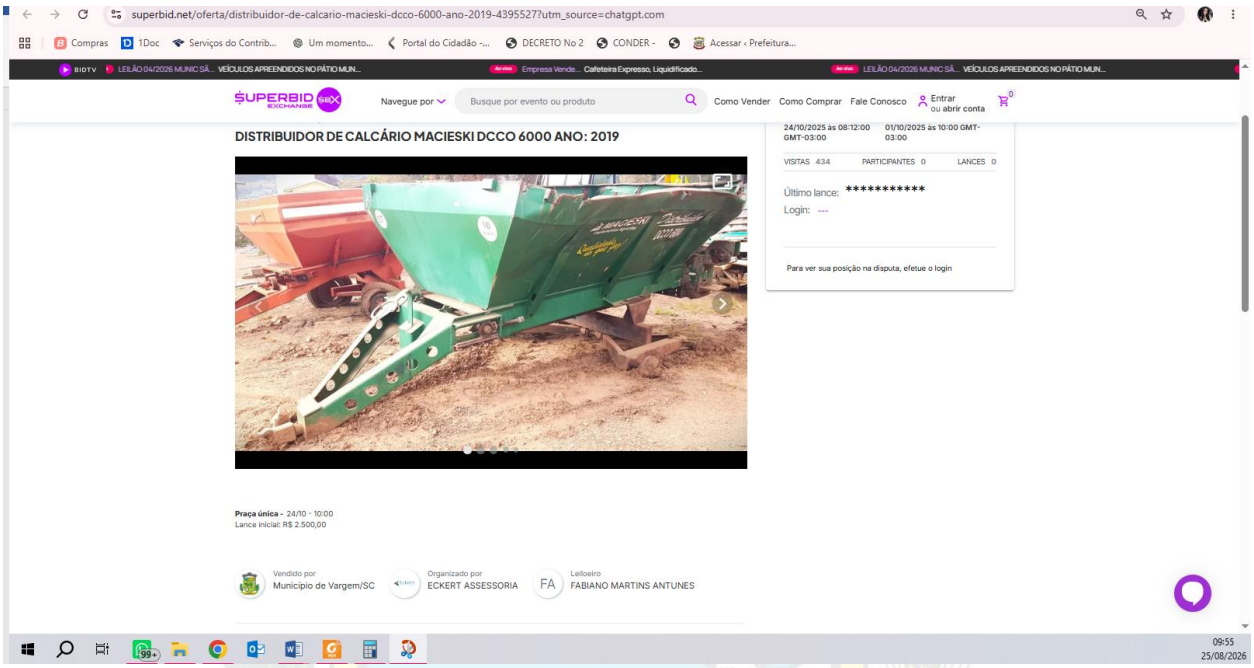
Dessa forma, embora necessite de intervenções e reposição de componentes para eventual retorno à utilização, o bem não se caracteriza como mera sucata, apresentando estrutura e potencial de recuperação.

5. PESQUISA DE MERCADO

Foram localizadas referências de mercado para equipamentos **MACIESKI DCCO 6000**, com capacidade aproximada de 6 toneladas.

Referência	Equipamento	Ano	Condições/observações	Valor
01	MACIESKI DCCO 6000	2019	Equipamento com falta de 3 pneus, uma roda furada, falta de 2 rodas, esteira avariada/desmontada, caçamba quebrada e partes enferrujadas	**R$ 2.500,00**
02	MACIESKI DCCO 6000	2019	Equipamento com ausência de eixo de tomada de força, correntes/correias, motor de giro, rodas e pneus, além de caçamba avariada	**R$ 3.500,00**
03	MACIESKI DCCO 6000	—	Equipamento alienado pelo Município de Chapadão do Lageado; lance inicial de R$ 800,00 e valor efetivamente homologado de **R$ 13.600,00**	**R$ 13.600,00**

A primeira referência corresponde a anúncio da plataforma Superbid para **MACIESKI DCCO 6000, ano 2019, capacidade de 6 toneladas**, com lance inicial de R$ 2.500,00 e diversas partes e componentes faltantes.



https://www.superbid.net/oferta/distribuidor-de-calcario-macieski-dcco-6000-ano-2019-4395527?utm_source=chatgpt.com

A segunda referência corresponde a equipamento MACIESKI DCCO 6000, ano 2019, capacidade de 6 toneladas, integrante de lote de leilão, com diversas peças faltantes e avarias, pelo valor indicado de R$ 3.500,00.

PREFEITURA DE CORREIA PINTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.357 de 2025, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	**Município de Correia Pinto/SC** **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Tipo de julgamento:	**Maior lance**
Objeto:	**Alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Correia Pinto/SC, considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, de acordo com a Lei Municipal nº 2.687/2025, conforme Anexo I – Termo de Referência.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das 10 horas do dia 17 de novembro de 2025 até às 10 horas do dia 15 de dezembro de 2025, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	A partir das 10 horas do dia 15 de dezembro de 2025, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange *(www.superbid.net)*.

20	R$ 3.500,00	BATEDOR AGRÍCOLA RPM 750/800 E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO MACIESKI	AVARIADA/AMASSADA POLIAS: AVARIADAS/TORTAS PENEIRA: AVARIADA/QUEBRADA APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO MARCA: MACIESKI MODELO: DCCO 6000 SÉRIE: 2063 ANO: 2019 CAPACIDADE: 6 TONELADAS OBSERVAÇÕES: EIXO DE TOMADA DE FORÇA: FALTA CORRENTES E CORREIAS: FALTAM MOTOR DE GIRO TRASEIRO QUE ALIMENTA OS DISCOS: FALTA RODAS E PNEUS: FALTAM CAÇAMBA: AVARIADA/AMASSADA APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.

https://correiapinto.sc.gov.br/uploads/sites/19/2025/11/Edital-3.pdf?utm_source=chatgpt.com

A terceira referência corresponde a Distribuidor de Calcário e Orgânico DCCO 6000 MACIESKI**, cujo** lance inicial era de R$ 800,00 e que posteriormente foi homologado pelo valor de R$ 13.600,00**,** constituindo referência de valor efetivamente alcançado em alienação**.**

6. ANÁLISE DAS REFERÊNCIAS DE MERCADO

As referências pesquisadas demonstram variação significativa dos valores dos equipamentos MACIESKI DCCO 6000, especialmente em razão das condições de conservação, funcionamento e existência ou ausência de componentes.

Considerando que o equipamento municipal também apresenta ausência do sistema de distribuição, ausência do cardan, correntes/esteira em péssimo estado, pneus ruins, pintura deteriorada e período prolongado de inatividade, mostra-se adequado utilizar como parâmetro referências de equipamentos usados e destinados à alienação.

A Comissão, portanto, adotou a média aritmética das três referências de mercado utilizadas, conforme cálculo abaixo:

R$ 2.500,00 + R$ 3.500,00 + R$ 13.600,00 = R$ 19.600,00

R$ 19.600,00 ÷ 3 = R$ 6.533,33

7. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa de mercado realizada, das condições verificadas presencialmente e da média dos valores obtidos para equipamentos MACIESKI DCCO 6000, a Comissão conclui que o **Distribuidor de Calcário MACIESKI DCCO 6000, ano 2021**, integrante do **Lote 10**, possui valor de mercado/reavaliado de:

LOTE 10: R$ 6.533,33 ***(seis mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)***

Na avaliação das condições do bem, foram considerados especialmente a **ausência do sistema de distribuição e do cardan, o péssimo estado das correntes/esteira, os pneus ruins, a pintura deteriorada, a presença de ferrugem e o período aproximado de dois anos de inatividade**, contrapostos à conservação da estrutura/chassi e dos eixos/rodagem.

A avaliação foi realizada mediante **inspeção visual das condições aparentes do equipamento**, não constituindo laudo mecânico especializado.

O equipamento será alienado **no estado em que se encontra**, devendo tal condição ser expressamente informada no procedimento de leilão.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Lote	Bem	Marca/Modelo	Ano	Capacidade	Valor
10	Distribuidor de Calcário	**MACIESKI DCCO 6000**	**2021**	**6 toneladas**	**R$ 6.533,33**

LOTE 11 – DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS METALMAX MTX 4000 – ANO 2015

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de 01 (um) Distribuidor de Adubos Líquidos, marca METALMAX, modelo MTX 4000, capacidade de 4.000 litros, ano 2015, integrante do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinado à alienação mediante leilão.

A identificação foi realizada mediante inspeção presencial e conferência da plaqueta de identificação do equipamento, na qual constam o modelo MTX 4000, capacidade de 4.000 litros, série 032/2015 e data de fabricação 03/2015**.**

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada considerando o valor de referência de mercado e as condições específicas do equipamento, observando os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 198/2025.

Foi realizada pesquisa de mercado, priorizando equipamentos da mesma marca, modelo e capacidade, especialmente aqueles submetidos a procedimentos de alienação por leilão.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

Na inspeção presencial, foram constatadas as seguintes condições aparentes:

- **Bomba:** não possui;
- **Sistema de distribuição:** comprometido;
- **Tanque:** conservado;
- **Estrutura/chassi:** conservado;
- **Pintura:** ruim;
- **Ferrugem:** presença significativa;
- **Pneus:** ruins;
- **Eixos/rodagem:** conservados;
- **Engate:** presente;
- **Mangueiras e conexões:** em boas condições aparentes;
- **Cardan:** não possui;
- **Situação:** parado;
- **Tempo aproximado de inatividade:** 2 anos.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes do equipamento, não constituindo diagnóstico mecânico especializado.

4. ANÁLISE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O equipamento apresenta condição geral comprometida, especialmente em razão da ausência da bomba e do cardan, do comprometimento do sistema de distribuição, da condição ruim dos pneus, da pintura deteriorada e da presença significativa de ferrugem.

Por outro lado, o tanque, a estrutura/chassi e os eixos/rodagem encontram-se conservados, enquanto as mangueiras e conexões apresentam boas condições aparentes.

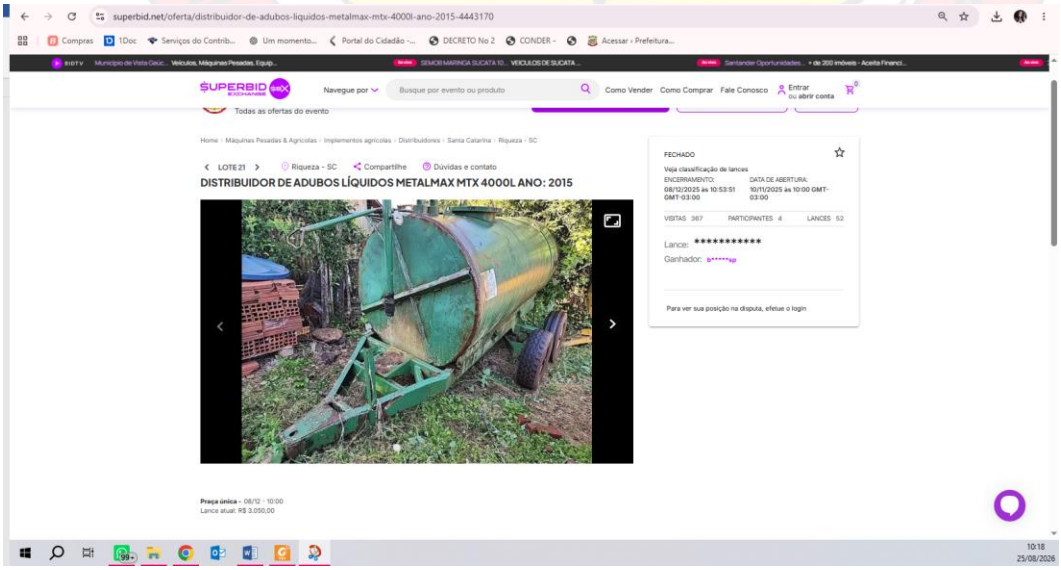
Considera-se, ainda, o período aproximado de dois anos de inatividade, que deve ser ponderado na avaliação.

Apesar das condições verificadas, o equipamento mantém estrutura e componentes que lhe conferem valor econômico e possibilidade de recuperação, não sendo caracterizado como mera sucata.

5. PESQUISA DE MERCADO

Para a avaliação **do Lote 11 – Distribuidor de Adubos Líquidos METALMAX MTX 4000, ano 2015**, foi realizada pesquisa de mercado, priorizando referências recentes e equipamentos de características semelhantes, especialmente quanto à marca, modelo, capacidade e ano de fabricação.

Foi localizada, na plataforma Superbid, referência do Município de Riqueza/SC, em leilão encerrado em 08/12/2025, correspondente a Distribuidor de Adubos Líquidos METALMAX MTX 4000 L, ano 2015, capacidade de 4.000 litros, portanto com as mesmas características básicas do equipamento avaliado. O lote apresentou 52 lances durante o procedimento.



O edital descreve o equipamento de referência como possuindo 04 pneus ruins, ausência de bomba e de mangueiras, pintura ruim, riscada e enferrujada, corrosão e falta de partes, peças e componentes, sendo ofertado no estado em que se encontrava. O valor inicial indicado para o lote foi de R$ 500,00.

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Portaria nº 475, de 06 de novembro de 2025, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de Riqueza/SC
Tipo de julgamento:	Maior lance
Objeto:	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 0977/2025.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

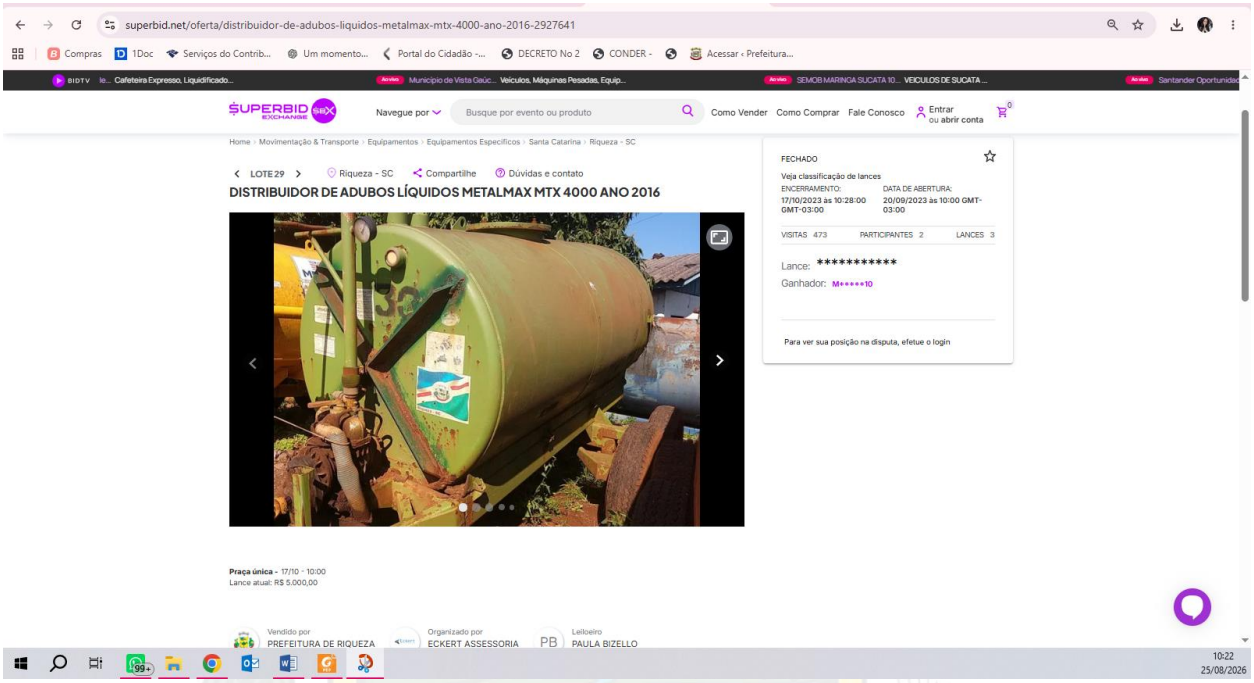
Período de recebimento dos lances	Das 10h do dia 10 de novembro de 2025 até às 10h do dia 08 de dezembro de 2025, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda ***(www.eckertleiloes.com.br)*** e Superbid Exchange **(www.superbid.net)**. [...] Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	À partir das 10h do dia 08 de dezembro de 2025, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA ***(www.eckertleiloes.com.br)*** e Superbid Exchange ***(www.superbid.net)***.
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda *(www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (*www.superbid.net*).

ASSINADO EM: 06/11/2025 14:37 -03:00 -03
O SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8dbdec0951c6c

			dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
21	R$ 500,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS METALMAX MTX 4000L ANO: 2015	MARCA: METALMAX MODELO: MTX 4000 L SÉRIE: 052/2015 ANO: 2015 CAPACIDADE: 4.000 LITROS PATRIMÔNIO: 2845 OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEM RODAS E PNEUS: 04 RUINS BOMBA: FALTA/NÃO ACOMPANHA MANGUEIRAS: NÃO ACOMPANHAM PINTURA: COR VERDE/RUIM/RISCADA/ENFERRUJADA APRESENTA CORROSÃO E ENFERRUJADOS DIVERSOS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
22	R$ 500,00	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS	MARCA: NÃO VISUALIZADA MODELO: REBOCÁVEL A VÁCUO SÉRIE: NÃO VISUALIZADA ANO: NÃO VISUALIZADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2025 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8dbdec095

Também foi localizada referência anterior, no leilão do próprio Município de Riqueza/SC realizado em 17/10/2023**,** correspondente a Distribuidor de Adubos Líquidos METALMAX MTX 4000, ano 2016**,** equipamento de mesma marca, modelo e capacidade, constituindo parâmetro complementar de mercado**.**



Ressalta-se que os valores de R$ 5.000,00 e R$ 500,00 correspondem, respectivamente, a lance atual e valor inicial de lote, não sendo considerados valores definitivos de arrematação. Dessa forma, as referências são utilizadas como parâmetros de mercado, em conjunto com as condições específicas verificadas no equipamento pertencente ao Município.

6. ANÁLISE DAS REFERÊNCIAS DE MERCADO

As referências encontradas demonstram variação significativa de valores, relacionada principalmente ao estado de conservação e à existência ou ausência de componentes.

A referência mais próxima corresponde a um METALMAX MTX 4000, ano 2016, com capacidade de 4.000 litros, que apresentava lance atual de R$ 5.000,00. O equipamento possuía quatro pneus regulares, porém apresentava ausência de mangueiras de sucção, vazamento no tanque, soldas e chapas de reforço.

Também foi localizada referência de METALMAX MTX 4000, ano 2015, exatamente do mesmo modelo e ano do equipamento municipal, ofertada em leilão pelo valor inicial de R$ 500,00, apresentando condições deterioradas e ausência de componentes.

Considerando que o equipamento municipal possui tanque, estrutura/chassi e eixos/rodagem conservados e mangueiras e conexões em boas condições aparentes, mas, por outro lado, não possui bomba nem cardan, apresenta sistema de distribuição comprometido, pneus ruins, ferrugem

significativa e está parado há aproximadamente dois anos, entende-se que seu valor deve situar-se em patamar intermediário entre as referências encontradas.

7. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

Para determinação do valor de mercado, foram consideradas as duas referências de mercado identificadas para equipamentos **METALMAX MTX 4000**, com capacidade de 4.000 litros:

- **R$ 5.000,00** – lance atual identificado para equipamento METALMAX MTX 4000, ano 2016;
- **R$ 500,00** – valor inicial identificado para equipamento METALMAX MTX 4000, ano 2015.

Aplicando-se a média aritmética dos valores observados:

(R$ 5.000,00 + R$ 500,00) ÷ 2 = R$ 2.750,00

Dessa forma, a média das referências pesquisadas resulta no valor de:

LOTE 11: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

O valor considera, de forma conjunta, as referências de mercado e as condições constatadas, especialmente a ausência da bomba e do cardan, o comprometimento do sistema de distribuição, os pneus ruins, a presença de ferrugem e o período de aproximadamente dois anos de inatividade, contrapostos à conservação do tanque, estrutura, eixos/rodagem e mangueiras/conexões.

A avaliação foi realizada mediante **inspeção visual das condições aparentes**, não constituindo diagnóstico mecânico especializado.

O equipamento será alienado **no estado em que se encontra**, condição que deverá constar expressamente do edital de leilão.

8. CONCLUSÃO

Considerando a pesquisa de mercado realizada, a similaridade entre os equipamentos pesquisados e o bem avaliado, bem como as condições aparentes verificadas pela Comissão, estabelece-se como valor de mercado/reavaliado do Lote 11 o montante de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**.**

LOTE 12 – DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO IAC DAS 6000

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de 01 (um) Distribuidor de Calcário, marca IAC, modelo DAS 6000, com capacidade aproximada de 6.000 kg, integrante do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinado à alienação mediante leilão.

A identificação foi realizada mediante inspeção presencial e conferência da plaqueta de identificação do equipamento, na qual consta o modelo DAS 6000 e número de série 0395. O ano de fabricação não pôde ser identificado na documentação/plaqueta apresentada.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada considerando o valor de referência de mercado e as condições específicas do equipamento, observando os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 198/2025.

Foi realizada pesquisa de mercado, priorizando equipamentos de mesma marca, modelo e características semelhantes, especialmente aqueles submetidos a procedimentos de alienação por meio de leilão.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

Durante a inspeção visual do equipamento, foram constatadas as seguintes condições aparentes:

- Sistema de distribuição/esteira: correntes quebradas;
- Caçamba: conservada;
- Estrutura/chassi: conservados;
- Pintura: ruim;
- Ferrugem: presença significativa;
- Pneus: ruins;
- Eixos/rodagem: em bom estado aparente;
- Engate: em bom estado aparente;
- Cardan: não possui;
- Correntes/esteira: quebradas;
- Situação do equipamento: parado;
- Tempo aproximado de inatividade: 1 ano.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes do bem, não constituindo diagnóstico mecânico especializado ou garantia quanto ao funcionamento de seus componentes.

4. ANÁLISE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

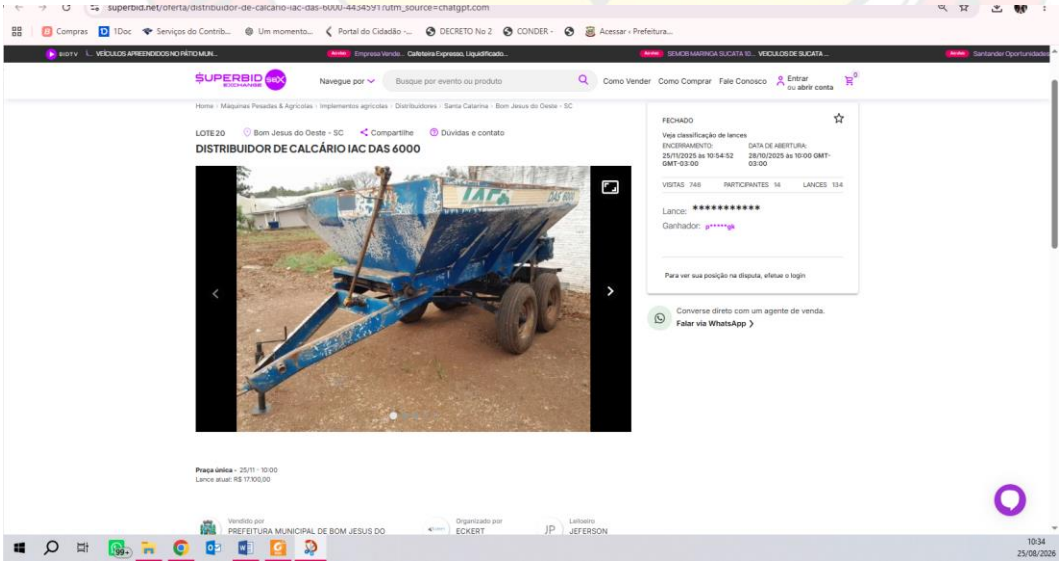
O equipamento apresenta estrutura, caçamba e sistema de rodagem em condições aparentes conservadas. Entretanto, possui comprometimentos relevantes, especialmente em razão das correntes quebradas do sistema de distribuição/esteira, da ausência do cardan, dos pneus em condição ruim, da pintura deteriorada e da presença significativa de ferrugem.

Considera-se, ainda, que o equipamento se encontra parado há aproximadamente um ano, circunstância que deve ser considerada na formação de seu valor.

Apesar das condições verificadas, o equipamento mantém componentes e estrutura que lhe conferem valor econômico, não sendo caracterizado como mera sucata.

5. PESQUISA DE MERCADO

Referência	Bem pesquisado	Ano	Condições observadas	Valor
Superbid – Bom Jesus do Oeste/SC – Lote 20	IAC DAS 6000	Não visualizado	Pneus regulares; pintura descascando; equipamento não testado; riscos, ralados, marcas de solda e amassado lateral	R$ 17.100,00 – lance atual
Edital do Leilão nº 01/2025 – Bom Jesus do Oeste/SC	IAC DAS 6000	Não visualizado	Eixo tander; pneus regulares; pintura descascando; equipamento não testado; riscos, ralados, soldas e amassado lateral	R$ 3.500,00 – valor inicial



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fone/Fax: 49 3363 0200
CNPJ 01.594.009/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 406/2025
LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE - SC**, através do Prefeito Municipal Sr. **MARCIO JOSÉ STORCK** CPF sob nº 065.997.499-17, torna público, através do Leiloeiro, servidor municipal Sr. Jeferson Persch, nomeado pelo Decreto Municipal 6124 de 22 de setembro de 2025, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 129/2024 e seus anexos.

Modalidade: Leilão Eletrônico.

Critério de julgamento: Maior Lance.

			regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
20	R$ 3.500,00	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO IAC DAS 6000	MARCA: IAC MODELO: DAS 6000 ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: 0358 PATRIMONIO: 4800 OBSERVAÇÕES: EIXO TANDER PINTURA: DESCASCANDO PNEUS: REGULARES EQUIPAMENTO NÃO TESTADO APRESENTA RISCOS, RALADOS E MARCAS DE REFORÇOS DE SOLDA LADO DIREITO: AMASSADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o

6. ANÁLISE COMPARATIVA DAS REFERÊNCIAS

A referência encontrada para o IAC DAS 6000 apresenta valor de R$ 17.100,00, porém possui condições de conservação superiores às verificadas no equipamento municipal, especialmente quanto aos pneus.

No equipamento pertencente ao Município foram constatadas correntes quebradas, ausência de cardan, pneus ruins, pintura deteriorada e presença significativa de ferrugem, além de aproximadamente um ano de inatividade.

Dessa forma, considerando as diferenças de conservação e funcionamento entre o equipamento pesquisado e o bem municipal, entende-se necessária a adoção de valor inferior à referência encontrada.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DETERMINAÇÃO DO VALOR

Para a determinação do valor de mercado do Lote 12, foi considerada a referência de mercado identificada para equipamento IAC DAS 6000, disponibilizada na plataforma Superbid.

A referência apresentava valor inicial de R$ 3.500,00 e, posteriormente, lance atual de R$ 17.100,00. Como se trata do mesmo lote, os valores não podem ser considerados como duas referências distintas.

Considerando a evolução do valor do próprio lote durante o procedimento de leilão, a Comissão adotou como parâmetro de mercado o valor de R$ 17.100,00, correspondente ao lance atual identificado na data da pesquisa.

Em razão das condições do equipamento municipal, especialmente as correntes quebradas, ausência de cardan, pneus ruins, presença significativa de ferrugem, pintura deteriorada e período de aproximadamente um ano de inatividade, foi aplicada redução de 25% sobre o referido parâmetro.

Cálculo:

R$ 17.100,00 × 25% = R$ 4.275,00

R$ 17.100,00 – R$ 4.275,00 = R$ 12.825,00

Valor de mercado/reavaliado: R$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

8. CONCLUSÃO

O valor foi estabelecido a partir da referência de mercado de R$ 17.100,00, correspondente ao lance atual identificado para equipamento do mesmo modelo, sendo considerada redução em razão das condições específicas do bem municipal, notadamente as correntes quebradas, ausência de cardan, pneus ruins, ferrugem significativa, pintura deteriorada e período de inatividade.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes do equipamento, não constituindo diagnóstico mecânico especializado.

O equipamento será alienado no estado em que se encontra, devendo essa condição ser expressamente informada no edital e no procedimento de leilão.

Diante da pesquisa de mercado realizada e das condições constatadas presencialmente, a Comissão conclui que o Distribuidor de Calcário IAC DAS 6000 possui valor de mercado/reavaliado de R$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

LOTE 13 – TRATORITO CORTADOR DE GRAMA MTD 20042

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de 01 (um) tratorito cortador de grama, marca MTD, modelo 20042, integrante do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinado à alienação mediante leilão.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada considerando o valor de referência de mercado e as condições específicas do equipamento, mediante inspeção visual e informações obtidas pela Comissão durante a verificação presencial.

Para determinação do valor, foi realizada pesquisa de mercado, priorizando equipamentos usados de mesma marca e modelo ou de características semelhantes, especialmente aqueles ofertados em procedimentos de leilão.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

Durante a inspeção visual, foram constatadas as seguintes condições aparentes:

- Motor: funcionando e em bom estado aparente;
- Bandeja de corte: danificada;
- Correias: em péssimo estado, necessitando substituição;

- Demais componentes: avaliação limitada às condições visíveis no momento da inspeção.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes do bem, não constituindo diagnóstico mecânico especializado ou garantia quanto ao funcionamento de seus componentes.

4. ANÁLISE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O equipamento apresenta motor em funcionamento, porém possui comprometimentos relevantes no sistema de corte, especialmente em razão da bandeja danificada e das correias em péssimo estado, que demandam manutenção e substituição.

Apesar das condições verificadas, o equipamento mantém valor econômico e possibilidade de recuperação e utilização, devendo suas condições específicas ser consideradas na determinação do valor de mercado.

5. PESQUISA DE MERCADO

Foram identificadas referências de equipamentos usados da marca MTD, modelo 20042 ou 20/42, ofertados em procedimentos de leilão:

Referência	Equipamento	Condições observadas	Valor
1	MTD 20042 – São João do Oeste/SC	Equipamento usado, com pontos de ferrugem e corrosão, riscos, mossas e amassados, podendo apresentar falta de peças/componentes	R$ 2.000,00
2	MTD 20/42 – Itapejara d'Oeste/PR	Equipamento usado ofertado em leilão	R$ 4.500,00
3	MTD 20/42 7 Speed – Pinhalzinho/SC	Pneus regulares, lâmina com partes avariadas, equipamento não testado, podendo apresentar ferrugem e ausência de componentes	R$ 1.000,00

A primeira referência apresenta maior pertinência por corresponder exatamente ao modelo MTD 20042. As demais foram consideradas referências complementares por se tratarem de equipamentos da mesma linha e com características semelhantes.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

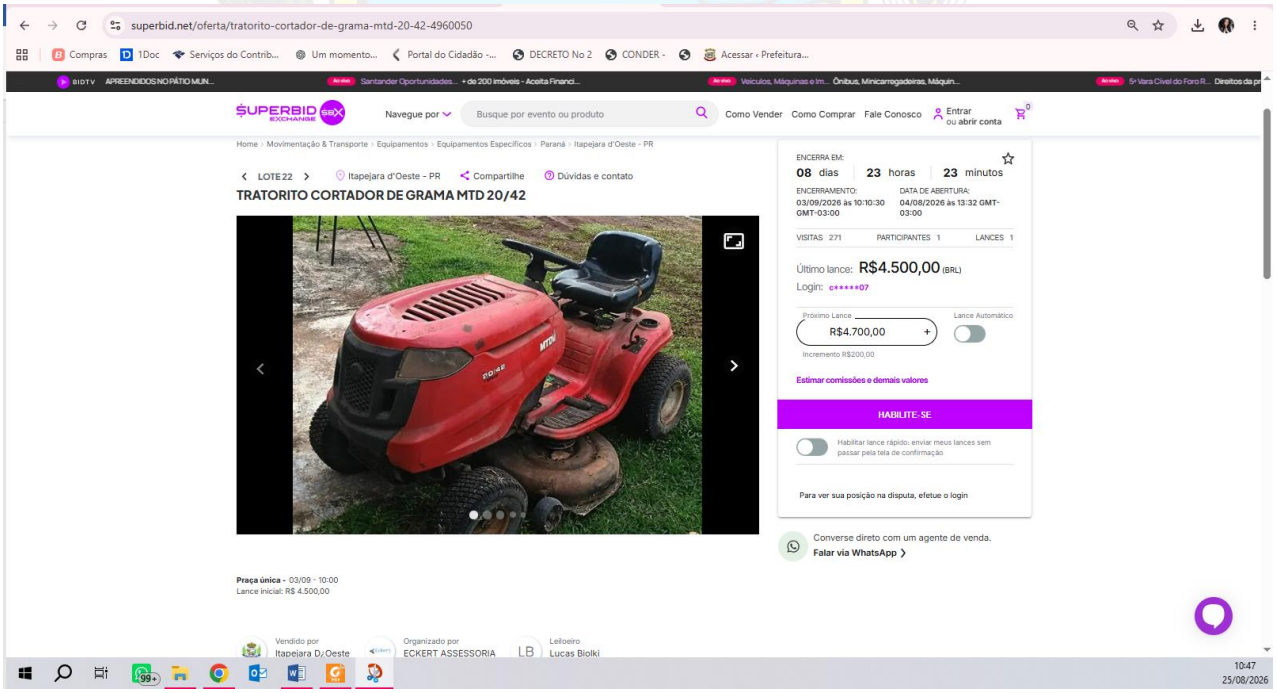
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

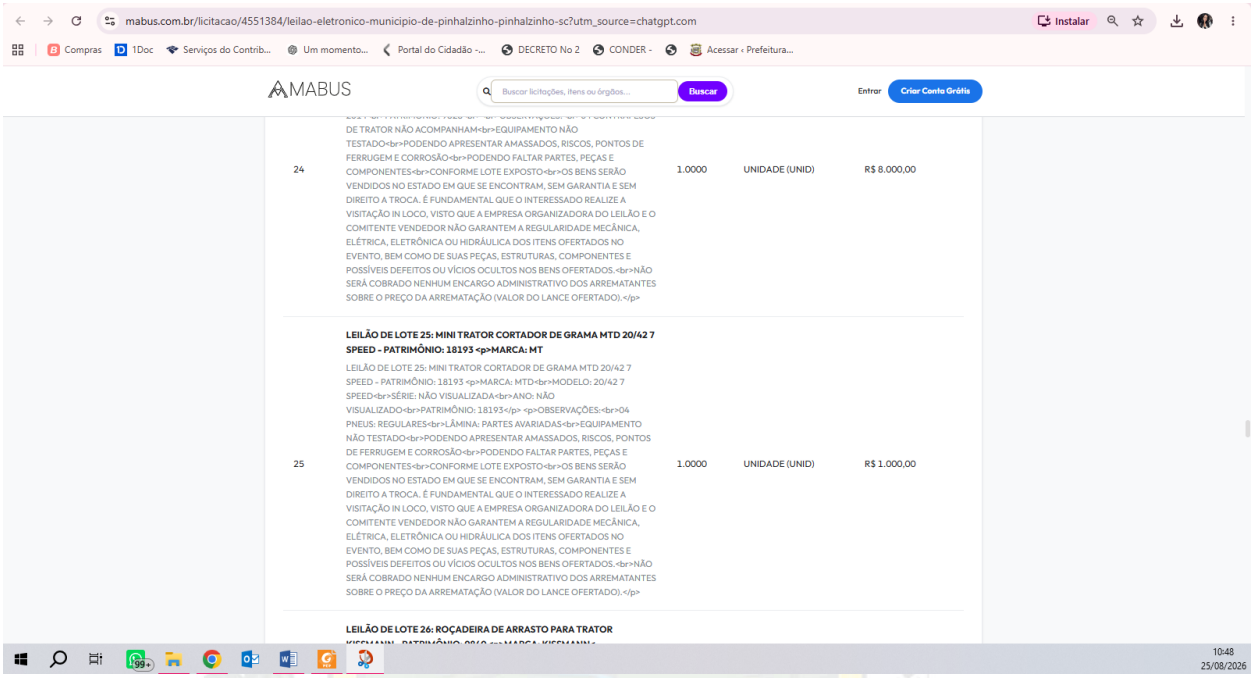
Venda de Ativos Inservíveis do Município de São João do Oeste/SC.

1.1 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 80.911.936/0001-03, sediado na Rua Encantado, nº 66, centro, Cidade de São João do Oeste – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GENESIO MARINO ANTON, através da Leiloeira, a Servidora Municipal Sr.(a) IVANILDE MUELLER, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213, de 10 de novembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **venda de bens inservíveis, no estado que se encontram**, discriminados em anexo a este Edital, através de LEILÃO PÚBLICO OFICIAL ON-LINE, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.981 de 09 de novembro de 2022.

1.2 A empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 45/2022, que objetivou a contratação de empresa de recursos de tecnologia da informação, para a promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, utiliza a plataforma Superbid Exchange (www.superbid.net).

			PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO
11	R$ 2.000,00	TRATORITO CORTADOR DE GRAMA MTD 20042	MARCA: MTD MODELO: 20042 ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADO Nº DO PATRIMÔNIO: 3249 OBSERVAÇÕES: MOTOR TIPO CARRINHO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO
			MARCA: MTD MODELO: 20042 ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADO Nº DO PATRIMÔNIO: 3255 OBSERVAÇÕES: MOTOR TIPO CARRINHO PODENDO FALTAR PARTES,





7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para determinação do valor de mercado do Lote 13, foram consideradas três referências de equipamentos MTD 20042 ou 20/42, usados e ofertados em procedimentos de leilão:

- R$ 2.000,00;
- R$ 4.500,00;
- R$ 1.000,00.

Aplicando-se a média aritmética dos valores pesquisados:

R$ 2.000,00 + R$ 4.500,00 + R$ 1.000,00 = R$ 7.500,00

R$ 7.500,00 ÷ 3 = R$ 2.500,00

Dessa forma, estabelece-se como valor de mercado/reavaliado do bem:

R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa de mercado e das condições constatadas pela Comissão, fica estabelecido o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o Tratorito Cortador de Grama MTD 20042.

O valor corresponde à média das referências pesquisadas e considera as condições aparentes do equipamento, especialmente o motor em funcionamento, a bandeja de corte danificada e as correias em péssimo estado.

A avaliação foi realizada por inspeção visual, não constituindo diagnóstico mecânico especializado, sendo o bem destinado à alienação no estado em que se encontra.

LOTE 14 – CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA HU 550 FH

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de 01 (um) cortador de grama, marca Husqvarna, modelo HU 550 FH, integrante do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinado à alienação mediante leilão.

O equipamento foi adquirido pelo Município no ano de 2018.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada considerando o valor de referência de mercado e as condições específicas do equipamento, em observância aos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 198/2025.

Para a determinação do valor, foi realizada pesquisa de mercado para identificação de referências do mesmo modelo, utilizando-se os valores encontrados para equipamento novo como parâmetro, conforme metodologia prevista no Anexo V do Decreto.

A metodologia considera o estado de conservação do bem, o período de vida útil já utilizado e o período de utilização futura, mediante aplicação do fator de reavaliação sobre o valor de referência do bem novo.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

Durante a inspeção visual do equipamento, foi constatada a seguinte condição:

- Motor: estourado, sem condições de funcionamento.

Os demais componentes não foram submetidos a avaliação mecânica especializada, sendo consideradas pela Comissão somente as condições aparentes verificáveis no momento da inspeção.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes do bem, não constituindo diagnóstico mecânico especializado ou garantia quanto ao funcionamento dos demais componentes.

4. ANÁLISE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O equipamento apresenta comprometimento significativo, especialmente em razão do motor estourado, que impede seu funcionamento e demanda reparo ou substituição para eventual recuperação.

Considerando essa condição, o equipamento não se encontra em estado regular de funcionamento, devendo o comprometimento do motor ser considerado na determinação de seu valor.

Apesar da avaria, o equipamento permanece dotado de componentes e estrutura com potencial de aproveitamento, não sendo considerado mera sucata.

5. PESQUISA DE MERCADO

Foram identificadas duas referências comerciais para o mesmo modelo Husqvarna HU 550 FH, ambas correspondentes a equipamentos novos:

Referência	Equipamento	Condição	Valor
Agronort	Husqvarna HU 550 FH	Novo	R$ 1.223,92
AgroFarmm	Husqvarna HU 550 FH	Novo	R$ 1.270,55

As referências foram utilizadas para estabelecer o valor médio de mercado do equipamento novo, servindo como base para aplicação da metodologia de reavaliação prevista no Decreto Municipal nº 198/2025.

6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

A partir das referências identificadas, foi calculada a média dos valores:

R$ 1.223,92 + R$ 1.270,55 = R$ 2.494,47

R$ 2.494,47 ÷ 2 = R$ 1.247,24

Assim, o valor médio de referência para equipamento novo do mesmo modelo é de:

R$ 1.247,24 (mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Considerando que o equipamento foi adquirido em 2018 e, portanto, possui aproximadamente 8 anos de utilização, foi considerada a pontuação correspondente ao período de vida útil já utilizado.

Em razão do estado de conservação do equipamento, especialmente pelo motor estourado e sem funcionamento, foi atribuída pontuação compatível com estado de conservação péssimo.

Considerando ainda as condições atuais do bem, foi atribuída pontuação referente ao período de utilização futura, conforme os critérios do Anexo V do Decreto Municipal nº 198/2025.

Para bens móveis, o Anexo V estabelece a seguinte fórmula:

Fator de reavaliação = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB.

Aplicando-se os parâmetros adotados:

Fator = (4 × 2) + (6 × 3) – (3 × 2)

Fator = 8 + 18 – 6

Fator = 20%

Aplicando-se o fator de reavaliação sobre o valor médio de referência:

R$ 1.247,24 × 20% = R$ 249,45

Dessa forma, o valor reavaliado do equipamento corresponde a:

LOTE 14 - R$ 249,45 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

8. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa de mercado realizada, das condições constatadas presencialmente e da aplicação da metodologia prevista no Decreto Municipal nº 198/2025, a Comissão estabelece o valor de R$

249,45 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o Cortador de Grama Husqvarna HU 550 FH.

O valor considera o preço médio de equipamento novo do mesmo modelo, o período de utilização desde 2018 e o estado de conservação do bem, especialmente o fato de o motor encontrar-se estourado e sem condições de funcionamento.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes do equipamento, não constituindo diagnóstico mecânico especializado.

O equipamento será alienado no estado em que se encontra, devendo essa condição ser expressamente informada no edital e no procedimento de leilão.

LOTE 15 – ELEVADOR PARA MARAVALHA BERGAZZI

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de 01 (um) Elevador para Maravalha, marca Bergazzi, com identificação aparente "268.L.99", integrante do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinado à alienação mediante leilão.

Conforme cadastro patrimonial, o bem foi adquirido em 01/01/2015.

O equipamento era utilizado em uma indústria localizada no Município, atualmente desativada, encontrando-se parado há vários anos.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada em observância ao Decreto Municipal nº 198/2025, considerando o valor de referência de mercado, o estado físico do bem, a capacidade de geração de benefícios futuros, a obsolescência e o desgaste físico.

O Decreto estabelece que os bens móveis devem ser reavaliados mediante parecer técnico, observando-se os parâmetros definidos na regulamentação.

Para bens móveis, o Anexo V estabelece o fator de reavaliação segundo a fórmula:

Fator de reavaliação = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB

Valor reavaliado = valor do bem novo × fator de reavaliação ÷ 100.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

Durante a inspeção presencial, foram constatadas as seguintes condições aparentes:

- Motor: não foi possível aferir o funcionamento;
- Sistema de corte/produção: precário;
- Correias: precárias;
- Estrutura/chassi: ruim;
- Pintura: ruim;
- Ferrugem: presente;
- Facas/lâminas: precárias;
- Componentes e acessórios: não foi possível confirmar integralmente;
- Situação: parado há vários anos.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes do equipamento, não constituindo diagnóstico mecânico especializado.

4. ANÁLISE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O equipamento apresenta condição geral comprometida, especialmente em razão do estado precário do sistema de corte/produção, correias e facas/lâminas, da condição ruim da estrutura e da pintura e da presença de ferrugem.

O prolongado período de inatividade também constitui fator de desgaste não operacional e reduz a capacidade imediata de geração de benefícios do equipamento.

Considerando que não foi possível aferir o funcionamento do motor, a Comissão não atribui condição de funcionamento sem elemento objetivo que a sustente.

Embora apresente elevado grau de desgaste, o equipamento mantém estrutura e componentes que lhe conferem valor econômico residual e possibilidade de recuperação.

5. PESQUISA DE MERCADO

Referência	Tipo	Valor	Observação
Elevador de Serragem – Positivo Leilões	Equipamento usado, avaliação no estado	**R$ 7.000,00**	Avaliação classifica como estado regular, vida útil 30 anos e idade aparente de 18 anos. É a referência mais próxima do nosso bem.
Elevador de Canecas Lauer EL06 – Duplo	Equipamento novo	**R$ 21.075,00**	Equipamento novo, completo, com motoredutor, correia, canecas, passarela e guarda-corpo; capacidade de até 20 t/h por lado.
Elevador de canecas para serragem, maravalha e cavaco – Pellets Brasil	Referência técnica	**Sem preço divulgado**	Confirma aplicação específica para serragem, maravalha e cavaco; capacidade indicada de 102 m^3/h.

LINKS: https://www.positivoleiloes.com.br/arquivos/Lotes/Docs/1ae3d77f-2159-47a1-a3e9-2cfa387730fa.pdf?utm_source=chatgpt.com

https://www.lauerequipamentos.com.br/elevadores/elevador-el06-duplo?utm_source=chatgpt.com&variant_id=62

https://abibbrasil.wixsite.com/pelletsbrasil/product-page/c%C3%B3pia-de-c%C3%B3pia-de-c%C3%B3pia-de-transportadores-tipo-correntes-para-mesas-de-toras-2?utm_source=chatgpt.com

6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

Considerando a ausência de preço público para equipamento exatamente igual ao Bergazzi, foi adotado como referência de equipamento novo o valor de R$ 21.075,00, correspondente ao elevador de canecas novo de configuração industrial disponível no mercado.

A referência de R$ 7.000,00 para elevador de serragem usado e em estado regular foi utilizada como elemento de controle de razoabilidade da avaliação.

7. APLICAÇÃO DO ANEXO V

O equipamento foi adquirido em 01/01/2015 e, em 2025, atingiu o prazo de 10 anos de vida útil de referência previsto para máquinas, utensílios e equipamentos diversos. O Decreto determina que, ao final da vida útil estimada e não havendo baixa, o bem seja reavaliado, iniciando-se novo ciclo.

Considerando que a presente avaliação ocorre no novo ciclo, adota-se PVU = 1.

Quanto ao estado de conservação, diante da condição precária do sistema de corte/produção, correias e facas/lâminas, da estrutura ruim, pintura deteriorada, ferrugem e longo período de inatividade, o bem é enquadrado como péssimo, atribuindo-se EC = 2.

Considerando a capacidade reduzida de geração de benefícios futuros nas atuais condições, estima-se utilização futura de 2 anos, correspondendo a PUB = 2.

Aplicando a fórmula do Anexo V:

Fator de reavaliação = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB

Fator = (4 × 2) + (6 × 1) – (3 × 2) Fator = 8 + 6 – 6 Fator = 8%

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor de referência do equipamento novo:

R$ 21.075,00

Fator de reavaliação: 8%

Cálculo: R$ 21.075,00 × 8% = R$ 1.686,00

Portanto: Valor reavaliado: R$ 1.686,00

O resultado encontra-se acima do valor residual mínimo de 5% previsto pelo Decreto para bens móveis.

9. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa de mercado realizada e da aplicação da metodologia prevista no Anexo V do Decreto Municipal nº 198/2025, a Comissão estabelece o valor de:

LOTE 15 - R$ 1.686,00 (mil seiscentos e oitenta e seis reais)

O valor foi obtido mediante aplicação do fator de reavaliação de 8% sobre o valor de referência de equipamento novo de características industriais equivalentes, considerando o novo ciclo de reavaliação após o atingimento da vida útil de referência, o estado de conservação péssimo e a reduzida capacidade de geração de benefícios futuros do equipamento.

Foram especialmente considerados o estado precário do sistema de corte/produção, correias e facas/lâminas, a condição ruim da estrutura e pintura, a presença de ferrugem, o longo período de inatividade e a impossibilidade de aferição do funcionamento do motor.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes do equipamento, não constituindo diagnóstico técnico especializado.

O equipamento será alienado no estado em que se encontra, devendo essa condição ser expressamente informada no edital e no procedimento de leilão.

LOTE 16 – LAVADOR ROTATIVO DE FRUTAS E LEGUMES MARCA SOTRONIC C/ MOTOR E BOMBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de 01 (um) Lavador Rotativo de Frutas e Legumes, marca Sotronic, acompanhado de motor e bomba, integrante do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinado à alienação mediante leilão.

A identificação patrimonial do equipamento foi realizada mediante inspeção presencial, constando a plaqueta patrimonial nº 0254.

Conforme informações do cadastro patrimonial, o equipamento foi adquirido em 2012.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada em observância ao Decreto Municipal nº 198/2025, considerando o valor de referência de mercado, o estado físico do bem, a capacidade de geração de benefícios futuros, a obsolescência e o desgaste físico decorrente da utilização ou da não utilização do equipamento.

O Anexo V do Decreto estabelece metodologia específica para reavaliação de bens móveis, considerando o estado de conservação do bem, o período de vida útil já utilizado e o período de utilização futura, mediante aplicação do fator de reavaliação sobre o valor de referência do bem.

Dessa forma, foram considerados o valor de referência de mercado identificado para equipamento de características semelhantes e as condições efetivamente constatadas pela Comissão durante a inspeção.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

Durante a inspeção presencial, foram verificadas as seguintes condições aparentes:

- Motor: não foi possível aferir o funcionamento;
- Bomba: não foi possível aferir o funcionamento;
- Sistema rotativo/tambor: não foi possível aferir o funcionamento;
- Estrutura/chassi: regular;
- Tambor: regular;
- Pintura: regular;
- Ferrugem: presença moderada;
- Correias/engrenagens: não foi possível aferir;
- Rodas/rodízios: não foi possível aferir;
- Situação do equipamento: parado;
- Período aproximado de inatividade: vários anos.

Quanto à existência de peças faltantes, amassados, vazamentos ou outros danos aparentes, não foram obtidas informações conclusivas durante a vistoria, razão pela qual tais condições não são presumidas pela Comissão.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes do bem, não constituindo diagnóstico técnico especializado ou garantia quanto ao funcionamento dos componentes não aferidos.

4. ANÁLISE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O equipamento apresenta condição geral regular de conservação quanto à estrutura, ao tambor e à pintura, com presença moderada de ferrugem.

Entretanto, não foi possível aferir o funcionamento do motor, da bomba, do sistema rotativo/tambor, das correias/engrenagens e das rodas/rodízios, circunstância especialmente relevante considerando que o equipamento permanece parado há vários anos.

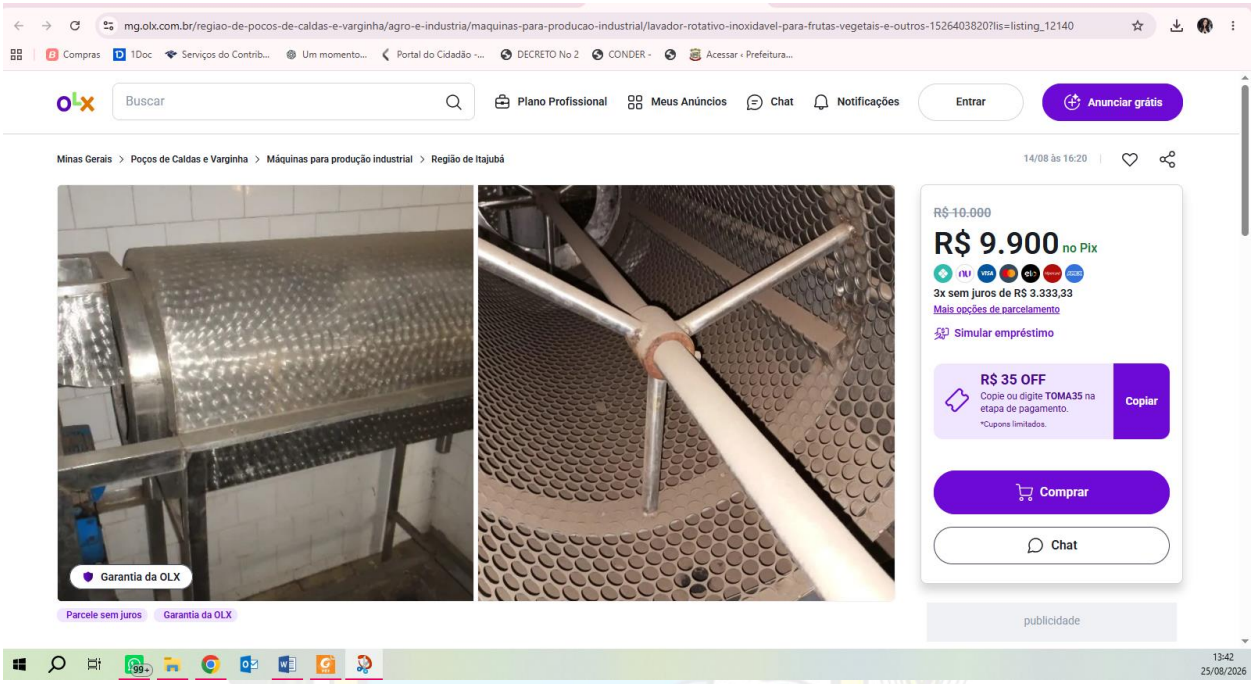
O longo período de inatividade constitui fator de desgaste não operacional e reduz a capacidade imediata de geração de benefícios do equipamento.

Por outro lado, a estrutura e o tambor, permanecem em condição regular, preservando valor econômico e possibilitando eventual recuperação do equipamento.

5. PESQUISA DE MERCADO

Para a determinação do valor de referência, foi considerada pesquisa de mercado de equipamentos destinados à lavagem rotativa de frutas, legumes e hortaliças.

Foi localizada referência comercial de lavador rotativo para frutas e vegetais, com valor anunciado de R$ 10.000,00, utilizada como parâmetro de mercado para equipamento de finalidade semelhante ao bem avaliado.



A referência foi considerada como valor de mercado de equipamento em condições de comercialização, sendo posteriormente confrontada com o estado de conservação e a situação de utilização do equipamento municipal.

Ressalta-se que a referência utilizada constitui parâmetro comparativo de mercado, não correspondendo a equipamento da mesma marca do bem avaliado.

6. APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DO DECRETO

O equipamento foi adquirido em 2012 e, considerando a avaliação em 2026, possui aproximadamente 14 anos de utilização.

O Decreto Municipal nº 198/2025 estabelece vida útil de referência de 10 anos para máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Considerando que o equipamento já ultrapassou a vida útil de referência, aplica-se a regra segundo a qual, ao final da vida útil estimada e não ocorrendo a baixa do bem, deverá ser realizada nova reavaliação, iniciando-se novo ciclo.

Diante disso, para aplicação do Anexo V, foram adotados os seguintes parâmetros:

- EC = 5 – estado de conservação regular;
- PVU = 1 – novo ciclo de reavaliação;
- PUB = 2 – estimativa de utilização futura de 2 anos, considerando o longo período de inatividade e a ausência de aferição dos principais componentes do equipamento.

O Anexo V estabelece a fórmula:

Fator de reavaliação = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor de referência de mercado:

R$ 10.000,00

Aplicação dos parâmetros:

Fator de reavaliação = (4 × 5) + (6 × 1) – (3 × 2)

Fator de reavaliação = 20 + 6 – 6

Fator de reavaliação = 20%

Aplicação sobre o valor de referência:

R$ 10.000,00 × 20% = R$ 2.000,00

Dessa forma, o valor reavaliado do equipamento é de:

LOTE 16 - R$ 2.000,00 (dois mil reais)

O valor residual mínimo previsto pelo Decreto para bens móveis é de 5% do valor do bem, sendo o valor ora apurado superior a esse limite.

8. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa de mercado realizada, das condições constatadas presencialmente e da aplicação da metodologia prevista no Anexo V do Decreto Municipal nº 198/2025, a Comissão estabelece o

valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** como valor de mercado/reavaliado do Lote 16 – Lavador Rotativo de Frutas e Legumes Sotronic, com motor e bomba.

O valor foi obtido mediante a adoção de referência de mercado de R$ 10.000,00 e aplicação do fator de reavaliação de 20%, considerando o estado de conservação regular, o período de utilização já transcorrido, o novo ciclo de reavaliação e a utilização futura estimada do equipamento.

Foram considerados, especialmente, o longo período de inatividade e a impossibilidade de aferição do funcionamento do motor, da bomba, do sistema rotativo, das correias, engrenagens e rodízios, contrapostos à condição regular da estrutura, do tambor e da pintura.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes do equipamento, não constituindo diagnóstico técnico especializado.

O equipamento será alienado no estado em que se encontra, devendo essa condição ser expressamente informada no edital e no procedimento de leilão.

LOTE 17 – SUCATA DE ELETROELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E INFORMÁTICA DIVERSA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de lote composto por sucata de equipamentos eletroeletrônicos, utensílios domésticos e equipamentos de informática diversos, integrantes do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinados à alienação mediante leilão.

Em razão da diversidade dos bens que compõem o lote, os materiais foram avaliados de forma conjunta, considerando-se seu estado de conservação, grau de deterioração e respectivo valor econômico residual.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada considerando o estado físico dos bens, sua obsolescência, o reduzido ou inexistente potencial de utilização pela Administração e o valor econômico residual dos materiais que os compõem, observando-se os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 198/2025.

Nos termos do Decreto, a reavaliação e a redução ao valor recuperável devem considerar, entre outros elementos, o estado físico do bem, a capacidade de geração de benefícios futuros, a obsolescência e o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Considerando a heterogeneidade dos materiais integrantes do lote e a impossibilidade prática de realização de pesagem individualizada de todos os itens, a Comissão adotou metodologia de avaliação global estimativa, utilizando como base a quantidade de itens visualmente identificada e um peso médio estimado por item.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

A partir da inspeção visual e do registro fotográfico dos bens, verificou-se a presença de equipamentos e materiais diversos, incluindo, entre outros, equipamentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, componentes eletrônicos, cabos, utensílios e estruturas metálicas.

De forma geral, os bens apresentam diferentes níveis de desgaste e obsolescência, sendo observadas condições como:

- desgaste decorrente do uso e do tempo;
- sinais de deterioração;
- equipamentos antigos e obsoletos;
- ausência ou desagregação de componentes;
- materiais desmontados;
- peças e estruturas sem utilidade operacional para a Administração;
- componentes destinados exclusivamente ao reaproveitamento como sucata.

Em razão das condições constatadas, os bens não apresentam viabilidade econômica para continuidade de utilização pela Administração Municipal, justificando-se sua alienação como sucata.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual, não constituindo análise técnica individual de funcionamento ou recuperação de cada equipamento.

4. ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DO LOTE

Considerando a impossibilidade de pesagem individualizada, a Comissão procedeu à estimativa da quantidade de materiais com base na inspeção visual e no registro fotográfico.

Para fins exclusivamente estimativos, foi adotado o peso médio de 1,5 kg por item.

A estimativa da composição do lote foi estabelecida da seguinte forma:

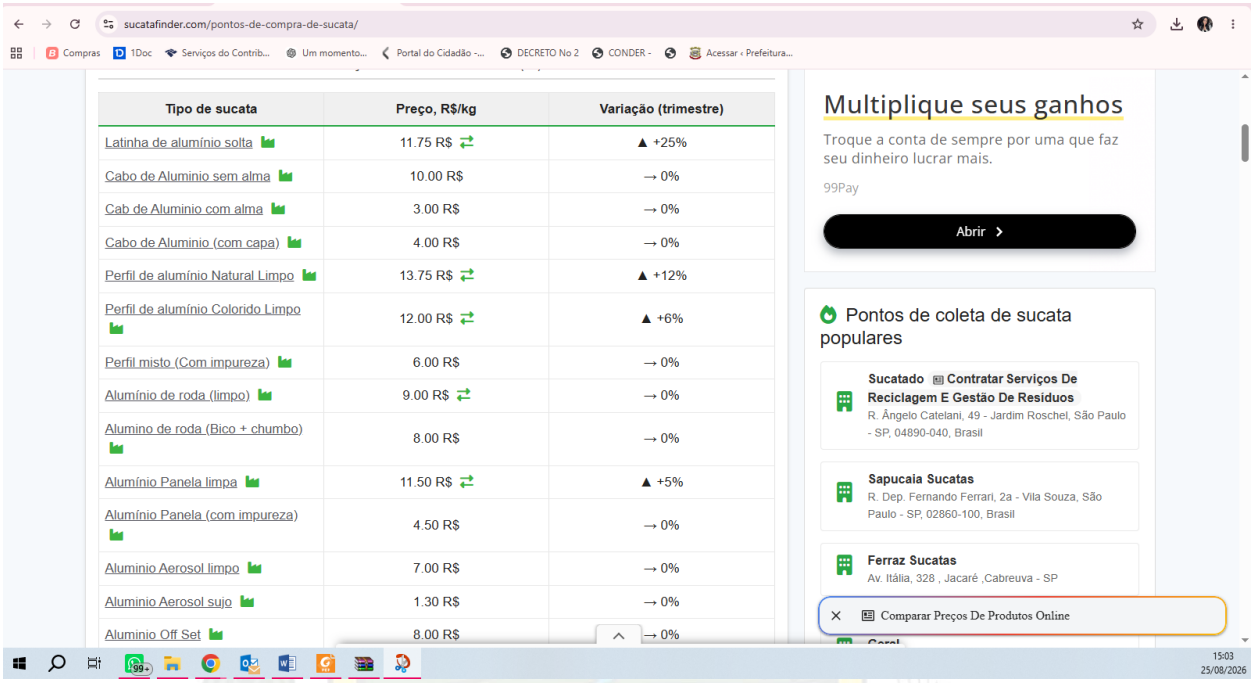
Categoria	Quantidade estimada	Peso médio	Peso estimado	Valor/kg adotado	Valor estimado
Equipamentos de informática	15	1,5 kg	22,5 kg	R$ 0,92	R$ 20,70
Placas e componentes eletrônicos	5	1,5 kg	7,5 kg	R$ 6,33	R$ 47,48
Fios e cabos	10	1,5 kg	15,0 kg	R$ 8,20	R$ 123,00
Eletroeletrônicos diversos	20	1,5 kg	30,0 kg	R$ 0,94	R$ 28,20
Utensílios domésticos e demais eletroeletrônicos	20	1,5 kg	30,0 kg	R$ 0,84	R$ 25,20
Total estimado	**70**	**1,5 kg**	**105,0 kg**	—	**R$ 244,58**

Ressalta-se que as quantidades acima representam estimativa da Comissão realizada a partir da inspeção visual dos materiais, não correspondendo a contagem ou pesagem individual formal de cada item.

5. PESQUISA DE MERCADO

Para a determinação do valor econômico residual dos materiais integrantes do lote, foi realizada pesquisa de mercado de sucatas, considerando-se valores diferenciados conforme a natureza dos materiais.

Como referência para os valores por quilograma, foi utilizada a tabela de preços disponibilizada pela plataforma Sucata Finder, que apresenta cotações para diferentes tipos de resíduos eletroeletrônicos e materiais recicláveis, incluindo, entre outros, placas eletrônicas, discos rígidos, fios e equipamentos eletroeletrônicos. Na data da consulta, foram identificados os seguintes valores de referência: R$ 6,33/kg para placa intermediária; R$ 4,04/kg para placa pesada; R$ 5,97/kg para HD com placa; R$ 8,20/kg para fio com capa (misto); R$ 0,94/kg para REEE de linha branca montado; e R$ 0,84/kg para REEE de linha marrom montado. Fonte: Sucata Finder – Tabela de Preços de Sucata



https://sucatafinder.com/pontos-de-compra-de-sucata/

Os valores foram utilizados exclusivamente como parâmetros de mercado para estimativa do valor econômico residual dos materiais, considerando-se a natureza de cada categoria identificada no lote e o estado de sucata dos bens.

Ressalta-se que os valores acima correspondem a referências de mercado por quilograma e não a preços de venda dos equipamentos em funcionamento, razão pela qual foram utilizados apenas para estimar o valor dos materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem.

Os valores utilizados constituem referências de mercado para materiais de sucata e foram aplicados de forma diferenciada conforme a natureza estimada dos materiais, evitando-se a utilização de um único preço por quilograma para todo o lote.

6. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO E DO VALOR ECONÔMICO

A composição do lote demonstra que os materiais possuem naturezas e valores econômicos distintos.

Os componentes eletrônicos e placas apresentam maior possibilidade de aproveitamento econômico por unidade de peso, enquanto equipamentos inteiros e eletroeletrônicos diversos possuem valor de sucata inferior quando considerados sem separação dos materiais.

Da mesma forma, fios e cabos apresentam valor específico superior em razão da presença de materiais condutores, enquanto utensílios e demais sucatas apresentam valor predominantemente relacionado ao aproveitamento metálico.

A heterogeneidade dos materiais justifica a adoção de valores diferenciados por categoria.

A Comissão ressalta que o valor apurado não representa valor de equipamentos em funcionamento ou em condições de reaproveitamento, mas exclusivamente o valor econômico residual estimado dos materiais no estado em que se encontram.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A formação do valor estimado foi realizada por categoria:

Equipamentos de informática: 22,5 kg × R$ 0,92 = R$ 20,70

Placas e componentes eletrônicos: 7,5 kg × R$ 6,33 = R$ 47,475

Fios e cabos: 15,0 kg × R$ 8,20 = R$ 123,00

Eletroeletrônicos diversos: 30,0 kg × R$ 0,94 = R$ 28,20

Utensílios domésticos e demais eletroeletrônicos: 30,0 kg × R$ 0,84 = R$ 25,20

Total: R$ 20,70 + R$ 47,475 + R$ 123,00 + R$ 28,20 + R$ 25,20 = R$ 244,575

Arredondando-se para duas casas decimais: R$ 244,58

8. CONCLUSÃO

Diante da inspeção visual, dos registros fotográficos e da pesquisa de valores de sucata, a Comissão estabelece em R$244,58 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) o valor econômico residual estimado do Lote 17 – Sucata de Eletroeletrônicos, Utensílios Domésticos e Informática Diversa.

O valor foi obtido mediante estimativa de aproximadamente 70 itens/conjuntos, considerando peso médio de 1,5 kg por item, totalizando aproximadamente 105 kg, e aplicação de valores de referência por quilograma conforme a natureza dos materiais identificados.

Ressalta-se que a quantidade e o peso são estimativos, não tendo sido realizada pesagem individual dos bens. A metodologia foi adotada em razão da diversidade dos materiais e da impossibilidade prática de separação e pesagem individualizada.

Os bens apresentam desgaste, obsolescência, avarias, ausência de componentes e reduzido ou inexistente potencial de utilização pela Administração Municipal, razão pela qual foram destinados à alienação como sucata.

O lote será alienado no estado em que se encontra, devendo essa condição constar expressamente do edital e do procedimento de leilão.

Valor final adotado para o Lote 17: R$ 244,58.

LOTE 18 – SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de lote composto por sucata de móveis diversos, equipamentos de informática e eletrodomésticos, integrantes do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinados à alienação mediante leilão.

Em razão da diversidade, quantidade e das condições de conservação dos materiais, os bens foram avaliados de forma conjunta, considerando-se seu valor econômico residual como sucata.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada considerando o estado físico dos bens, sua obsolescência, desgaste, impossibilidade de reaproveitamento pela Administração e respectivo valor econômico residual.

Considerando que os materiais não puderam ser individualmente pesados, a Comissão adotou avaliação global estimativa, utilizando como base a composição visual do lote, o porte dos materiais identificados e valores de referência por quilograma para diferentes categorias de sucata.

A metodologia busca estabelecer, de forma objetiva e verificável, o valor econômico residual dos materiais no estado em que se encontram.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

A partir da inspeção presencial e do registro fotográfico, verificou-se que o lote é composto por mais de 30 itens, não sendo possível precisar a quantidade exata em razão da disposição e sobreposição dos materiais.

De modo geral, foram constatadas as seguintes condições:

- equipamentos de informática e eletroeletrônicos sem condições de funcionamento;
- móveis quebrados e/ou desmontados;
- elevada deterioração dos materiais;
- presença significativa de ferrugem e corrosão;
- equipamentos antigos e obsoletos;
- presença de alguns componentes e placas eletrônicas;
- reduzida quantidade de fios e cabos;
- peças e componentes diversos;
- inexistência de itens identificados pela Comissão como passíveis de reaproveitamento pela Administração.

Diante das condições verificadas, os bens apresentam reduzido ou inexistente potencial de utilização pelo Município, justificando-se sua alienação como sucata.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual e registro fotográfico, não constituindo diagnóstico técnico individual de funcionamento ou recuperação dos equipamentos.

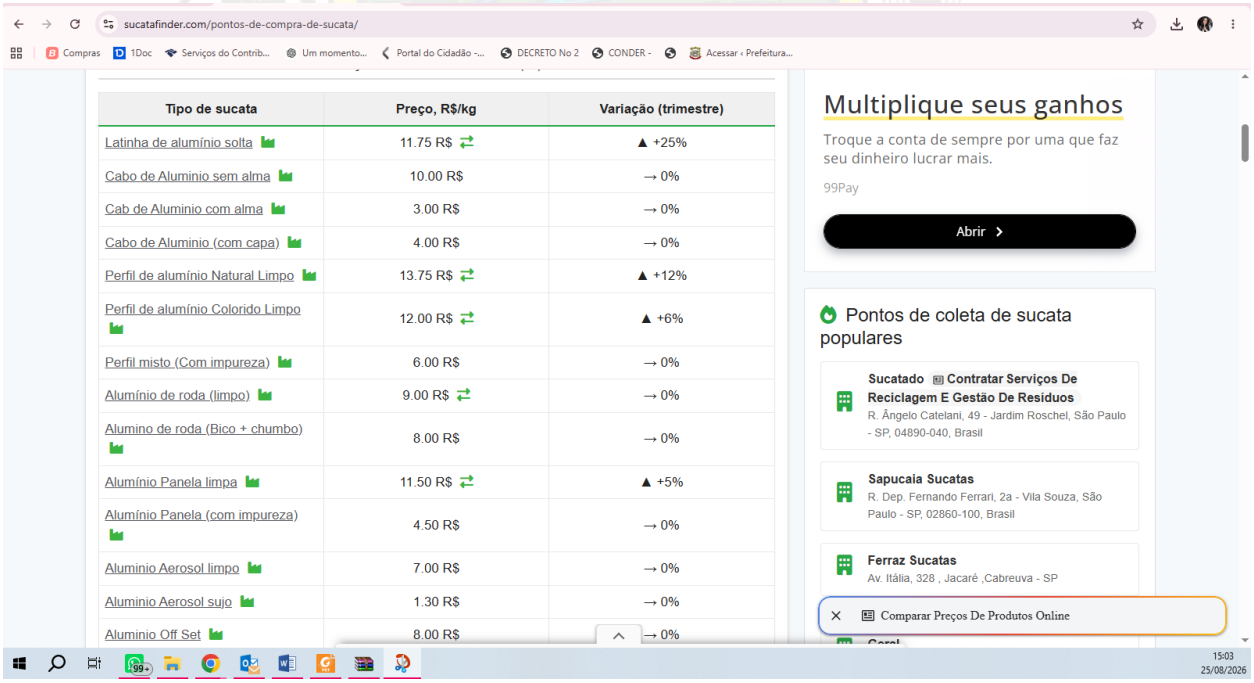
4. PESQUISA DE MERCADO

Para determinação do valor econômico residual dos materiais integrantes do lote, foi utilizada como referência a tabela de preços de sucata disponibilizada pela plataforma Sucata Finder, que apresenta valores por quilograma para diferentes categorias de materiais recicláveis e resíduos eletroeletrônicos.

Na data da consulta, foram identificados, entre outros, os seguintes valores de referência:

Categoria	Valor de referência
REEE – Linha Branca Montado	R$ 0,94/kg
REEE – Linha Verde Montado	R$ 0,92/kg
REEE – Linha Marrom Montado	R$ 0,84/kg
Placa Intermediária	R$ 6,33/kg
Fio com capa (misto)	R$ 8,20/kg
Ferro – chaparia	R$ 0,71/kg

Fonte: Sucata Finder – Tabela de Preços de Sucata. [Consultar tabela de preços de sucata – Sucata Finder]



Os valores foram utilizados exclusivamente como parâmetros de mercado por quilograma, considerando a natureza estimada dos materiais identificados no lote.

5. ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO E DO PESO DO LOTE

Considerando a impossibilidade de realização de pesagem individual dos materiais, a Comissão realizou estimativa de peso por categoria, tomando por base a quantidade, o porte e as características visualmente verificadas nos bens registrados fotograficamente.

Em razão da presença de eletrodomésticos, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos, componentes, cabos, móveis e estruturas metálicas de diferentes dimensões, estimou-se o peso global do lote em aproximadamente 310 kg.

A estimativa foi distribuída da seguinte forma:

Categoria	Peso estimado	Valor de referência/kg	Valor estimado
Eletrodomésticos / REEE linha branca	120 kg	R$ 0,94	R$ 112,80
Informática / REEE linha verde	70 kg	R$ 0,92	R$ 64,40
Eletrônicos / REEE linha marrom	50 kg	R$ 0,84	R$ 42,00
Placas / componentes eletrônicos	10 kg	R$ 6,33	R$ 63,30
Fios / cabos	10 kg	R$ 8,20	R$ 82,00
Metais / estruturas	50 kg	R$ 0,71	R$ 35,50
Total estimado	**310 kg**	—	**R$ 400,00**

6. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DO LOTE

A composição do lote apresenta materiais de diferentes naturezas e, consequentemente, valores econômicos distintos quando destinados à reciclagem ou reaproveitamento.

Os eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais eletroeletrônicos foram enquadrados, para fins estimativos, nas categorias correspondentes de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos.

As placas e componentes eletrônicos receberam cotação específica em razão de seu maior valor de recuperação por quilograma, enquanto os fios e cabos foram considerados segundo sua própria referência de mercado.

Os materiais predominantemente metálicos e estruturas foram considerados com base na cotação de sucata de ferro/chaparia.

A Comissão ressalta que a classificação por categoria e os pesos atribuídos são estimativos, elaborados exclusivamente para fins de avaliação do lote, diante da impossibilidade prática de separação e pesagem individualizada.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A formação do valor econômico residual foi realizada mediante multiplicação do peso estimado de cada categoria pelo respectivo valor de referência por quilograma.

Eletrodomésticos / REEE linha branca: 120 kg × R$ 0,94 = R$ 112,80

Informática / REEE linha verde: 70 kg × R$ 0,92 = R$ 64,40

Eletrônicos / REEE linha marrom: 50 kg × R$ 0,84 = R$ 42,00

Placas / componentes eletrônicos: 10 kg × R$ 6,33 = R$ 63,30

Fios / cabos: 10 kg × R$ 8,20 = R$ 82,00

Metais / estruturas: 50 kg × R$ 0,71 = R$ 35,50

Somatório: R$ 112,80 + R$ 64,40 + R$ 42,00 + R$ 63,30 + R$ 82,00 + R$ 35,50 = **R$ 400,00**

Dessa forma, o valor econômico residual estimado para o conjunto dos materiais é de:

R$ 400,00 (quatrocentos reais)

8. CONCLUSÃO

Diante da inspeção presencial, do registro fotográfico, da pesquisa de preços de sucata e da estimativa da composição dos materiais, a Comissão conclui que o Lote 18 – Sucata de Móveis Diversos, Informática e Eletrodomésticos possui valor econômico residual estimado em **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

O valor foi obtido mediante estimativa global de aproximadamente 310 kg de materiais, distribuídos por categorias conforme sua natureza predominante, e aplicação das respectivas referências de mercado por quilograma.

Ressalta-se que a quantidade e o peso utilizados no cálculo são estimativos, não tendo sido realizada pesagem individual dos materiais. A metodologia foi adotada em razão da diversidade dos bens, da forma de armazenamento e da impossibilidade prática de separação e pesagem individualizada.

Os bens apresentam desgaste acentuado, obsolescência, avarias, desmontagem, ferrugem, corrosão e ausência de condições de funcionamento, não tendo sido identificado item com possibilidade imediata de reaproveitamento pela Administração.

A avaliação corresponde exclusivamente ao valor econômico residual dos materiais enquanto sucata, não representando valor de equipamentos em funcionamento ou em condições de reutilização.

O lote será alienado no estado em que se encontra, devendo essa condição ser expressamente informada no edital e no procedimento de leilão.

Valor mínimo de alienação do Lote 18: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

LOTE 19 – SUCATA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de lote composto por sucata de luminárias públicas e respectivos componentes, integrantes do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinados à alienação mediante leilão.

Os materiais são constituídos predominantemente por luminárias e refletores de diferentes modelos, carcaças e estruturas metálicas, peças de alumínio, reatores, componentes elétricos e demais elementos relacionados aos sistemas de iluminação pública.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada considerando o estado físico dos materiais e seu valor econômico residual como sucata.

Em razão da impossibilidade de realização de pesagem individualizada dos componentes, a Comissão adotou metodologia de avaliação global estimativa, considerando a composição visual do lote, a predominância dos materiais e os valores de referência por quilograma praticados no mercado de sucatas.

Para a formação do valor foram utilizadas referências de preços para alumínio, resíduos eletroeletrônicos, fios e cabos e ferro/chaparia, conforme tabela de preços de sucata consultada.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

A partir da inspeção presencial e do registro fotográfico, verificou-se que o lote possui quantidade superior a 50 unidades de luminárias e componentes diversos.

De forma geral, foram constatadas as seguintes condições:

- estado geral ruim;
- presença significativa de ferrugem e corrosão;
- grande quantidade de luminárias e carcaças metálicas;
- presença expressiva de peças e componentes de alumínio;
- quantidade significativa de ferro e aço;
- presença de diversos reatores e componentes eletroeletrônicos;
- reduzida quantidade de fios e cabos;
- luminárias desmontadas, descaracterizadas e sem condições de uso;
- materiais classificados pela Comissão como sucata.

Não foi identificado, durante a inspeção, qualquer conjunto em condições de reaproveitamento operacional pela Administração.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes dos materiais, não constituindo avaliação técnica individual de funcionamento de cada componente.

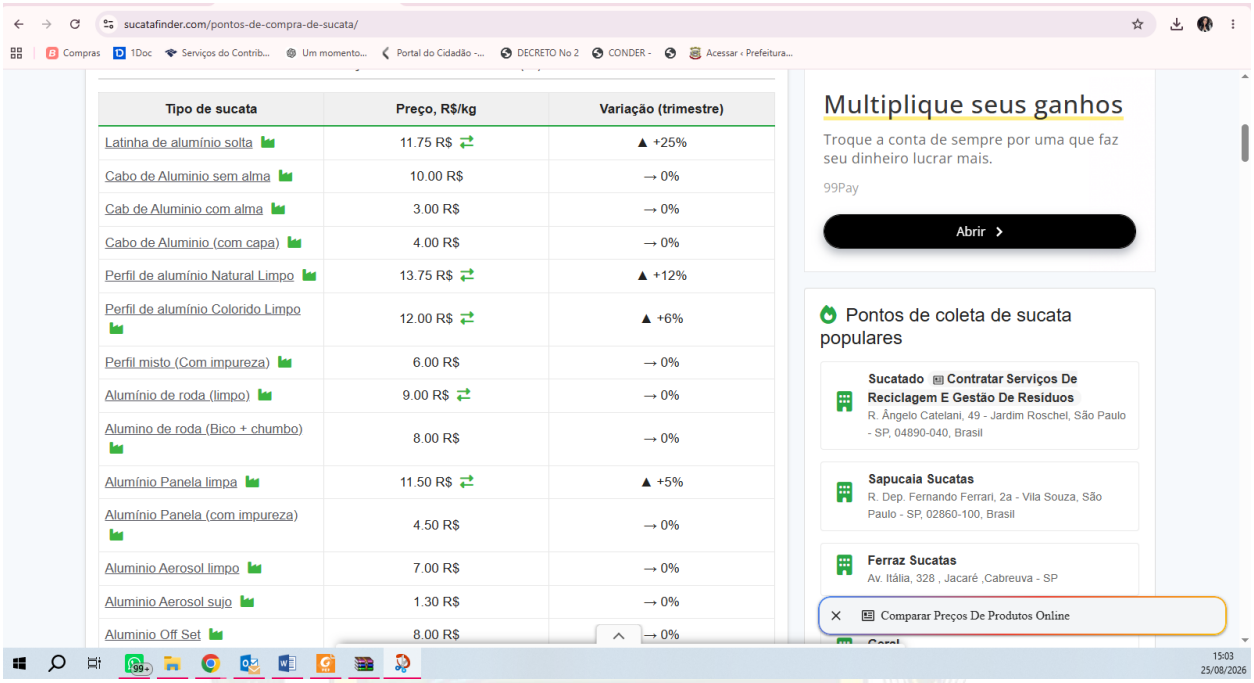
4. PESQUISA DE MERCADO

Para determinação do valor econômico residual dos materiais, foi utilizada como referência a tabela de preços de sucata disponibilizada pela plataforma Sucata Finder para o Estado de Santa Catarina.

Na data da consulta, foram considerados os seguintes valores de referência:

Categoria de material	Valor de referência
Alumínio – chaparia mista	R$ 7,62/kg
REEE – linha verde desmontado	R$ 0,23/kg
Fio com capa (misto)	R$ 8,20/kg
Ferro – chaparia	R$ 0,71/kg

Fonte: Sucata Finder – Tabela de Preços de Sucata para Santa Catarina. [Consultar tabela de preços de sucata – Sucata Finder]



Os valores foram utilizados como parâmetros de mercado por quilograma, considerando-se a composição predominante dos materiais encontrados no lote.

5. ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO E DO PESO DO LOTE

Considerando a impossibilidade de pesagem individual dos materiais, a Comissão realizou estimativa de peso por categoria, tomando por base a quantidade, o porte e as características visualmente verificadas nos bens.

Para fins exclusivamente estimativos, foi adotada a seguinte composição:

Categoria	Peso estimado	Valor referência/kg	de Valor estimado
Luminárias e carcaças de alumínio	50,0 kg	R$ 7,62	R$ 381,00
Reatores e componentes eletroeletrônicos	20,0 kg	R$ 0,23	R$ 4,60

Categoria	Peso estimado	Valor de referência/kg	Valor estimado
Fios e cabos	2,0 kg	R$ 8,20	R$ 16,40
Ferro/aço e demais estruturas metálicas	68,0 kg	R$ 0,71	R$ 48,28
Total estimado	**140,0 kg**	—	**R$ 450,28**

6. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DO LOTE

A composição do lote apresenta predominância de materiais metálicos e de alumínio, além de reatores e outros componentes eletroeletrônicos.

Considerando que as luminárias se encontram desmontadas, deterioradas e com presença significativa de corrosão, não foram avaliadas como equipamentos passíveis de reutilização, mas sim pelo seu valor econômico residual enquanto sucata.

A presença de alumínio representa parcela relevante do valor estimado do lote, enquanto os componentes eletroeletrônicos, fios e materiais ferrosos foram considerados segundo suas respectivas referências de mercado.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A formação do valor econômico residual foi realizada mediante multiplicação do peso estimado de cada categoria pelo respectivo valor de referência por quilograma.

Luminárias e carcaças de alumínio: 50,0 kg × R$ 7,62 = R$ 381,00

Reatores e componentes eletroeletrônicos: 20,0 kg × R$ 0,23 = R$ 4,60

Fios e cabos: 2,0 kg × R$ 8,20 = R$ 16,40

Ferro/aço e demais estruturas metálicas: 68,0 kg × R$ 0,71 = R$ 48,28

Somatório: R$ 381,00 + R$ 4,60 + R$ 16,40 + R$ 48,28 = **R$ 450,28**

Considerando a necessidade de facilitar a operacionalização do procedimento de alienação e mantendo o valor dentro da faixa resultante da estimativa, a Comissão estabelece o valor de:

R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

8. CONCLUSÃO

Diante da inspeção presencial, do registro fotográfico, da pesquisa de preços de sucata e da estimativa da composição dos materiais, a Comissão conclui que o Lote 19 – Sucata de Luminárias Públicas possui valor econômico residual estimado em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

O valor foi estabelecido mediante estimativa global de aproximadamente 140 kg de materiais, distribuídos entre alumínio, componentes eletroeletrônicos, fios e cabos e materiais ferrosos, com aplicação dos respectivos valores de referência por quilograma.

Ressalta-se que a quantidade e o peso utilizados no cálculo são estimativos, não tendo sido realizada pesagem individual dos materiais. A estimativa foi elaborada com base na quantidade, no porte e na composição visual dos bens.

Foram considerados, especialmente, o estado geral ruim dos materiais, a presença significativa de ferrugem e corrosão, a grande quantidade de alumínio e ferro/aço, a existência de reatores e componentes eletroeletrônicos e a reduzida quantidade de fios e cabos.

Os materiais serão alienados no estado em que se encontram, como sucata, devendo essa condição ser expressamente informada no edital e no procedimento de leilão.

Valor mínimo de alienação do Lote 19: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 20 – SUCATA DE MÓVEIS E APARELHOS HOSPITALARES

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Trata-se de lote composto por móveis e aparelhos hospitalares diversos, integrantes do patrimônio do Município de Belmonte/SC e destinados à alienação mediante leilão.

Os materiais abrangem predominantemente mobiliário e equipamentos hospitalares de estrutura metálica, além de equipamentos eletroeletrônicos e demais componentes.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada considerando o estado físico dos materiais, sua obsolescência, desgaste, ausência de condições de funcionamento e respectivo valor econômico residual como sucata.

Em razão da impossibilidade de individualização e pesagem de cada item, a Comissão adotou metodologia de avaliação global estimativa, considerando a composição visual do lote, o porte dos materiais e os valores de referência por quilograma praticados no mercado de sucatas.

Para fins de formação do valor, foram utilizadas as categorias de materiais identificadas no lote e suas respectivas referências de preço por quilograma.

3. CONDIÇÕES CONSTATADAS

Durante a inspeção presencial, verificou-se que o lote contém aproximadamente 30 itens, entre móveis e equipamentos hospitalares.

Foram constatadas, de forma geral, as seguintes condições:

- móveis em estado geral ruim;
- equipamentos e aparelhos hospitalares em estado ruim;
- equipamentos sem funcionamento;
- presença moderada de ferrugem e corrosão;
- existência de peças e componentes faltantes;
- aproximadamente 5 equipamentos eletrônicos;
- quantidade significativa de materiais metálicos;
- ausência de itens identificados como passíveis de reaproveitamento pela Administração;
- classificação geral dos bens como sucata.

Os materiais apresentam elevado desgaste, obsolescência e inservibilidade para utilização administrativa, não sendo economicamente vantajosa sua recuperação para continuidade de uso pelo Município.

A avaliação foi realizada mediante inspeção visual das condições aparentes dos bens, não constituindo diagnóstico técnico individual de funcionamento ou recuperação.

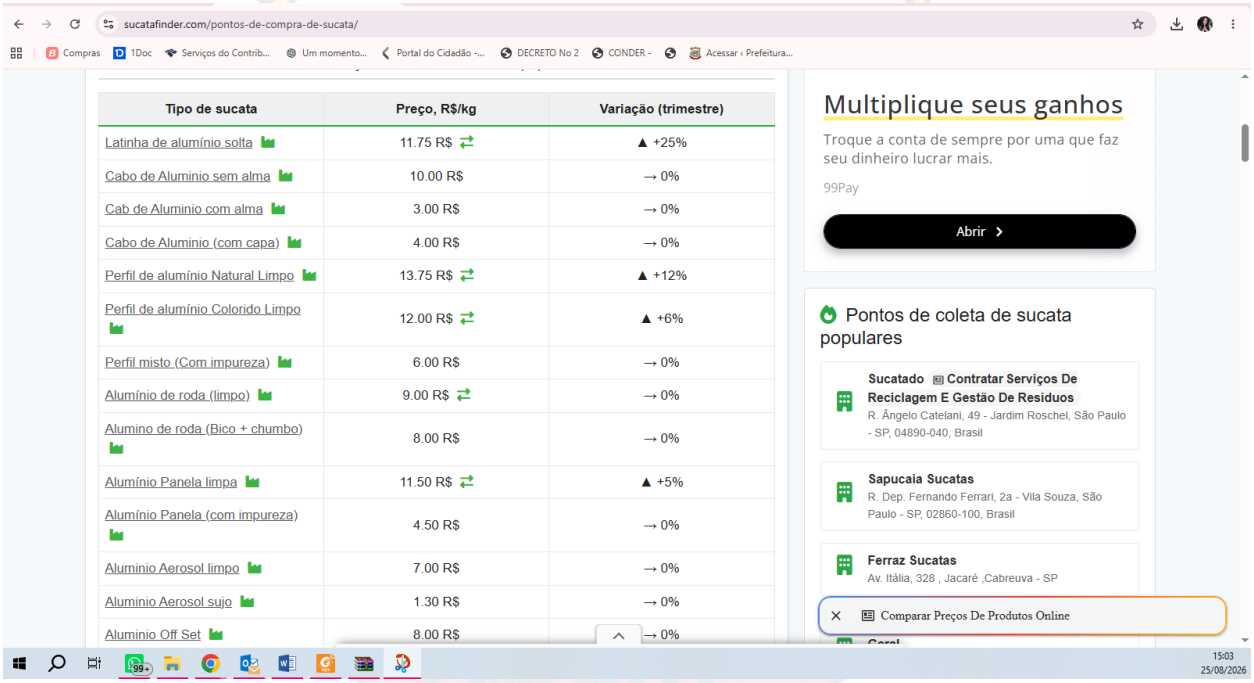
4. PESQUISA DE MERCADO

Para determinação do valor econômico residual dos materiais, foi utilizada como referência a tabela de preços de sucata disponibilizada pela plataforma Sucata Finder, considerando as categorias de materiais identificadas no lote.

Na consulta realizada, foram considerados os seguintes valores de referência:

Categoria	Valor de referência
Ferro – chaparia	R$ 0,71/kg
REEE – Linha Verde Desmontado	R$ 0,23/kg
REEE – Linha Marrom Montado	R$ 0,84/kg
Inox	R$ 0,89/kg

Fonte: Sucata Finder – Tabela de Preços de Sucata. [Consultar tabela de preços de sucata – Sucata Finder]



Os valores foram utilizados exclusivamente como parâmetros de mercado por quilograma, considerando a natureza predominante dos materiais encontrados no lote.

5. ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO E DO PESO DO LOTE

Considerando a impossibilidade de realização de pesagem individual dos materiais, a Comissão realizou estimativa global de peso com base na quantidade aproximada de itens, no porte dos móveis e equipamentos hospitalares e na predominância de estruturas metálicas observada no registro fotográfico.

Para fins exclusivamente estimativos, foi adotado peso total aproximado de 710 kg, distribuído da seguinte forma:

Categoria	Peso estimado	Valor de referência/kg	Valor estimado
Móveis e equipamentos hospitalares metálicos	670 kg	R$ 0,71	R$ 475,70
Equipamentos eletrônicos / REEE linha verde	15 kg	R$ 0,23	R$ 3,45
Equipamentos eletrônicos / REEE linha marrom	15 kg	R$ 0,84	R$ 12,60
Componentes metálicos/inox	10 kg	R$ 0,89	R$ 8,90
Total estimado	**710 kg**	—	**R$ 500,65**

6. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DO LOTE

A composição do lote apresenta predominância de móveis e equipamentos hospitalares constituídos por estruturas metálicas, além de pequena quantidade de equipamentos eletrônicos.

Considerando que os bens se encontram em condições de sucata, não estão em funcionamento, possuem peças faltantes e apresentam sinais de ferrugem e corrosão, não foi atribuído valor de uso ou de reaproveitamento aos equipamentos.

A maior parcela do valor estimado decorre da presença significativa de estruturas e componentes metálicos, enquanto os equipamentos eletrônicos foram considerados separadamente segundo as categorias de resíduos eletroeletrônicos.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A formação do valor econômico residual foi realizada mediante multiplicação do peso estimado de cada categoria pelo respectivo valor de referência por quilograma.

Móveis e equipamentos hospitalares metálicos: 670 kg × R$ 0,71 = R$ 475,70

Equipamentos eletrônicos / REEE linha verde: 15 kg × R$ 0,23 = R$ 3,45

Equipamentos eletrônicos / REEE linha marrom: 15 kg × R$ 0,84 = R$ 12,60

Componentes metálicos/inox: 10 kg × R$ 0,89 = R$ 8,90

Somatório: R$ 475,70 + R$ 3,45 + R$ 12,60 + R$ 8,90 = R$ 500,65

Considerando a necessidade de facilitar a operacionalização do procedimento de alienação e mantendo o valor dentro da faixa resultante da estimativa, a Comissão estabelece o valor de:

R$ 500,00 (quinhentos reais)

8. CONCLUSÃO

Diante da inspeção presencial, do registro fotográfico e da pesquisa de preços de sucata realizada, a Comissão conclui que o Lote 20 – Sucata de Móveis e Aparelhos Hospitalares possui valor econômico residual estimado em R$ 500,00 (quinhentos reais).

O valor foi estabelecido mediante estimativa global de aproximadamente 710 kg de materiais, distribuídos entre estruturas metálicas, equipamentos eletrônicos e componentes metálicos, com aplicação dos respectivos valores de referência por quilograma.

Ressalta-se que o peso utilizado no cálculo é estimativo, não tendo sido realizada pesagem individual dos materiais. A estimativa foi elaborada com base na quantidade aproximada de itens, no porte dos bens e na composição visual do lote.

Os móveis e equipamentos apresentam estado geral ruim, não estão em funcionamento, possuem componentes faltantes e apresentam sinais de ferrugem e corrosão, não tendo sido identificado qualquer item passível de reaproveitamento pela Administração.

A avaliação corresponde exclusivamente ao valor econômico residual dos bens enquanto sucata, não representando valor de equipamentos em funcionamento ou em condições de reutilização.

O lote será alienado no estado em que se encontra, devendo essa condição ser expressamente informada no edital e no procedimento de leilão.

Valor mínimo de alienação do Lote 20: R$ 500,00 (quinhentos reais).

5. CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Após a realização das vistorias presenciais, análise das condições de conservação e funcionamento, avaliação do potencial de reaproveitamento, pesquisa e comparação de referências de mercado e

aplicação dos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 198/2025, a Comissão de Avaliação concluiu que os bens relacionados neste Relatório Técnico se encontram, conforme a natureza de cada item, em situação de inservibilidade, ociosidade, antieconomicidade ou irrecuperabilidade para a Administração Pública Municipal.

A avaliação considerou, de forma individualizada, as características e condições efetivamente verificadas em cada bem ou lote, incluindo estado de conservação, funcionamento, desgaste, obsolescência, necessidade de manutenção ou recuperação, disponibilidade de componentes, potencial de utilização futura, valor residual de mercado e liquidez. Nos lotes classificados como sucata, foram considerados o estado de deterioração, a possibilidade de reaproveitamento de materiais e componentes, os valores praticados no mercado de sucatas e o valor econômico residual dos bens no estado em que se encontram.

Para a composição dos valores mínimos de alienação foram utilizados, conforme a natureza dos bens, parâmetros como Tabela FIPE para os veículos, referências de mercado para máquinas, equipamentos e implementos, valores praticados em anúncios e procedimentos de alienação de bens semelhantes, bem como preços de sucata por quilograma para os lotes cuja principal utilidade econômica decorre do reaproveitamento ou reciclagem de seus materiais. Os critérios adotados observam as diretrizes do Decreto Municipal nº 198/2025, que estabelece como parâmetros de avaliação o valor de mercado ou reposição, o estado físico, a capacidade de geração de benefícios futuros, a obsolescência tecnológica e o desgaste físico.

Considerando os critérios adotados e as respectivas memórias de cálculo, foram estabelecidos os seguintes valores mínimos de alienação:

Lote	**Valor mínimo de alienação**
Lote 01	R$ 24.037,05
Lote 02	R$ 10.875,44
Lote 03	R$ 92.546,32
Lote 04	R$ 26.168,40
Lote 05	R$ 162.346,56
Lote 06	R$ 15.620,84
Lote 07	R$ 80.666,67

Lote	Valor mínimo de alienação
Lote 08	R$ 75.000,00
Lote 09	R$ 4.000,00
Lote 10	R$ 6.533,33
Lote 11	R$ 2.750,00
Lote 12	R$ 12.825,00
Lote 13	R$ 2.500,00
Lote 14	R$ 249,45
Lote 15	R$ 1.686,00
Lote 16	R$ 2.000,00
Lote 17	R$ 244,58
Lote 18	R$ 400,00
Lote 19	R$ 450,00
Lote 20	R$ 500,00
Total	**R$ 521.399,64**

A soma dos valores mínimos atribuídos aos 20 (vinte) lotes corresponde, portanto, a **R$ 521.399,64 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, constituindo o valor mínimo global estimado para fins de alienação.

A Comissão entende que a permanência dos bens avaliados no patrimônio municipal não se mostra economicamente ou administrativamente vantajosa, diante da ausência de utilidade, do elevado grau de desgaste e obsolescência, da inviabilidade ou antieconomicidade de recuperação e, nos casos de sucata, da inexistência de aproveitamento operacional pela Administração. A manutenção desses bens nessas condições representa, ainda, ocupação de espaços físicos e necessidade de controle, armazenamento e eventual conservação, sem correspondente geração de benefícios públicos.

Diante disso, **a Comissão manifesta-se favoravelmente à alienação dos bens relacionados neste Relatório mediante leilão público**, observados os valores mínimos ora estabelecidos, as condições descritas para cada lote, a legislação aplicável e as demais providências administrativas necessárias à formalização do desfazimento e à posterior baixa patrimonial.

Ressalta-se que os valores estabelecidos correspondem a **estimativas mínimas para fins de alienação pública**, considerando as condições dos bens na data da avaliação, podendo os valores efetivamente arrecadados ser superiores em razão da disputa entre os interessados e dos lances ofertados no procedimento.

Por fim, a Comissão registra que a presente avaliação foi realizada com base nas informações, documentos, pesquisas, vistorias e condições disponíveis na data dos trabalhos, não constituindo garantia de funcionamento, desempenho ou vida útil dos bens, os quais serão alienados **no estado em que se encontram**, conforme as condições descritas neste Relatório Técnico e em seus respectivos anexos.

Belmonte/SC, 26 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO PÚBLICO

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS DE GODOY
Data: 26/08/2026 15:01:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Carlos de Godoy
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIMIR JOSE RECH
Data: 26/08/2026 15:07:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudimir José Rech
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
IVO CASANOVA
Data: 26/08/2026 15:21:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivo Casanova
Membro

Julimar Fávero
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA CARLA PISONI
Data: 04/09/2026 07:55:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Carla Pisoni
Membro